

BBVA

Consumer Finance

Relatório & Contas 2024



Índice

01 - Órgãos sociais	4
02 - Relatório de gestão	6
03 - Principais indicadores	8
04 - Quem somos	10
Cultura e Valores	10
Estrutura acionista e capital social	11
Governo Societário e órgãos sociais	12
Colaboradores	14
05 - Atividade e resultados	16
Enquadramento da atividade	16
Negócio	17
Clientes	19
Outras iniciativas	20
Análise financeira	20
06 - Gestão de riscos	22
07 - Perspectivas para 2025	27
08 - Proposta de aplicação de resultados	29
09 - Outras informações	31
10 - Notas finais	33
11 - Demonstrações financeiras	35
12 - Anexo às Demonstrações Financeiras (em 31 de dezembro de 2024)	40
13 - Resumo do Relatório de Autoavaliação	110

01

Orgãos Sociais



Órgãos sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Abílio José Ruas da Silva Resende

Secretária

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Conselho de Administração

Presidente

Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogais

Abílio José Ruas da Silva Resende

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Luis Aires Coruche de Castro e Almeida

Iñaki Armentia Ortiz

Conselho Fiscal

Presidente

Juan José Fernandez Garrido

Vogais Efetivos

Ana Olinda Pinto Moraes

Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira

Vogais Suplente

Cristina Isabel Linhares Fernandes

SROC

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Representante

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto- ROC n.º 1230

02

Relatório de Gestão



Relatório de gestão

Senhor acionista,

De acordo com o disposto na lei e nos estatutos da BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, incluindo os correspondentes Anexos, bem como a proposta de aplicação dos resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

03

Principais Indicadores



Principais indicadores

Indicadores	2024	2023	Variação
Ativo Líquido	694.232	630.421	10%
Crédito a clientes	666.180	606.595	10%
Capitais Próprios	65.097	63.876	1,9%
Capital financiado no ano	275.500	252.167	9%
Produto bancário	12.828	11.321	13%
Custos Operacionais	8.095	8.230	-2%
Resultado Líquido	1.963	1.485	32%

Indicadores	2024	2023
Rácio de eficiência	56%	68%
Rácio CET 1	11,96%	13,05%
ROA	0,30%	0,24%
ROE	3,04%	2,32%
Crédito vencido com mais de 90 dias/ crédito total (Nota 21)	1%	1,31%
Número de efetivos	72	72

Valores em milhares de euros

04

Quem Somos



Quem somos

A BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A., constituída em 1992, é uma instituição financeira de crédito com sede em Portugal, que integra a unidade de negócio *Consumer Finance* do Grupo BBVA.

Enquanto instituição de crédito especializado, centra a sua atividade no financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços, com especial enfoque no crédito automóvel a consumidores e, complementarmente, exerce a atividade de distribuição de seguros.

Está registada no Banco de Portugal sob o n.º 0800 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na categoria de agente de seguros, com n.º 418460063.

A Sociedade integra o perímetro de consolidação do Grupo BBVA e está sob a supervisão regular do Banco Central Europeu enquanto entidade participante num grupo bancário considerado significativo.

Cultura e Valores

O Conselho de Administração partilha e promove uma cultura corporativa sólida e homogénea, comum a todas as entidades e colaboradores que fazem parte do Grupo BBVA, que constitui um elemento distintivo de identidade e que se assume como um pilar fundamental para a concretização da sua estratégia. Esta cultura, materializada no Código de Conduta do Grupo BBVA, adotado pelo Conselho de Administração da Sociedade em 27 de setembro de 2024¹, baseia-se em:

- um **Propósito** comum para todo o Grupo: “por ao alcance de todas as oportunidades desta nova era”, em torno do qual assentam todas as outras decisões estratégicas;
- **Valores Corporativos**: “o cliente em primeiro lugar”, “pensamos em grande” e “somos uma só equipa”, cada um dos quais é, por sua vez, desenvolvido num conjunto de comportamentos que orientam a conduta de todos os colaboradores do Grupo na sua atividade diária para tornar o Propósito uma realidade.

Nossos valores e comportamentos

Valores

Comportamentos Principais

O Cliente em primeiro lugar

Somos empáticos
Incorporamos o ponto de vista do cliente desde o início, colocando-nos na “sua pele” para melhor compreender as suas necessidades.

Somos íntegros
Atuamos sempre com honestidade, em conformidade com a lei e com as regras e políticas do BBVA. Não toleramos comportamentos inadequados e colocamos sempre os interesses do cliente em primeiro lugar.

Solucionamos as suas necessidades
Somos rápidos, ágeis e eficazes na resolução dos problemas e necessidades dos nossos clientes, ultrapassando as dificuldades com que nos deparamos.

Pensamos em grande

Somos ambiciosos
Estabelecemos desafios ambiciosos e aspiracionais para causar um impacto real na vida das pessoas.

Quebramos padrões
Questionamos tudo o que fazemos com o objetivo de considerar novas formas de fazer as coisas, inovando e testando novas abordagens que nos permitam aprender.

Surpreendemos o cliente
Procuramos a excelência em tudo o que fazemos para surpreender os nossos clientes, criando experiências e soluções únicas que excedam as suas expectativas.

Somos uma só equipa

Estou comprometido
Estou empenhado no meu papel e nos meus objetivos e sinto-me capacitado e totalmente responsável por alcançá-los, trabalhando com paixão e entusiasmo.

Confio no outro
Confio nos outros desde o início e colaboro de forma generosa e transparente, quebrando silos entre áreas e barreiras hierárquicas.

Sou BBVA
Sinto-me dono do BBVA: assumo os objetivos do banco e faço tudo o que está ao meu alcance para os alcançar e tornar o nosso Propósito uma realidade.

A cultura e os valores do Grupo são impulsionados pelos órgãos sociais a todos os níveis da Sociedade e estão integrados em todas as suas atividades.

Estrutura acionista e capital social

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

Participação direta	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	49,9%,
Participação indireta	Compañía de Cartera e Inversiones, S.A.	50,1%,

O capital social da Sociedade, no montante de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco euros, encontra-se representado por vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco ações ordinárias, com o valor nominal de um Euro cada uma.

Governo Societário e órgãos sociais

O modelo de governo societário da Sociedade rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- uma composição adequada e diversificada dos órgãos de administração e fiscalização;
- uma clara distribuição de funções entre os órgãos de administração e fiscalização e entre estes e a esfera executiva;
- um sólido processo de tomada de decisões;
- um sistema completo de monitorização, supervisão e controlo da gestão, acompanhado de um sistema de informação robusto;
- uma adequada relação entre a Sociedade e o BBVA.

Tendo em consideração estes princípios, o sistema de governo societário da BBVA IFIC e a sua organização interna estão orientados para a promoção dos objetivos e interesses a longo prazo da Sociedade e do Grupo BBVA, tudo isto de acordo com as prioridades estratégicas, valores e propósito do Grupo BBVA.

Este sistema é desenvolvido através de um conjunto de normativos internos, entre os quais se destacam os Estatutos, o Regulamento do Conselho de Administração, o Regulamento do Conselho Fiscal, a Política de Governo Societário e diversos instrumentos normativos internos (principalmente Políticas Gerais).

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais e tem os seguintes órgãos sociais:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho fiscal e um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas

Assembleia Geral

Dependem de deliberação da Assembleia Geral todos os atos que lhe são atribuídos na legislação ou regulamentação em vigor ou pelos estatutos. Compete especificamente à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício e Aplicação de Resultados;
- Dispensar de caução os membros do Conselho de Administração;
- Aprovar a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos podendo ser ou não acionistas e podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

A 31 de dezembro de 2024 os membros da Mesa da Assembleia Geral² são:

Presidente	Abílio José Ruas da Silva Resende
Secretário	Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel

² Reconduzidos para o triénio 2022-2024 por deliberação da Assembleia Geral anual realizada em 31 de março de 2022

Conselho de Administração

A Sociedade dispõe de um órgão de administração adequado a uma gestão e supervisão eficazes, cuja estrutura e funções estão adaptadas à regulamentação aplicável e à sua atividade, dimensão, complexidade e necessidades. Em particular, o órgão de administração dispõe de:

- estrutura e dimensão adequadas ao cumprimento das suas funções;
- composição adequada aos seus requisitos legais e necessidades operacionais;
- funções e responsabilidades necessárias para cumprir os regulamentos aplicáveis, que estão formalizadas nos respetivos estatutos, regulamentos e normativa interna.

A Administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em Assembleia Geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho de Administração são selecionados de acordo com a «Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais» da Sociedade e autorizados para o exercício de funções pelo Banco Central Europeu.

Sem prejuízo de outras competências previstas na lei, nos Estatutos ou no seu Regulamento compete ao Conselho de Administração:

- Gerir a sociedade, praticando todos os atos e operações inseríveis no seu objeto social;
- Adquirir, onerar, e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a sociedade;
- Contrair empréstimos e outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;
- Contratar os empregados da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários para o exercício de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Aperfeiçoar a organização e os métodos de trabalho da sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- Designar Administradores Executivos;
- Aprovar a política de remuneração dos colaboradores;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, confessar, desistir, ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos sociais ou dos serviços subalternos;
- Elaborar o relatório Anual de Atividades, o Balanço e Contas e submetê-los à apreciação da Assembleia Geral.

Presidente	Óscar Manuel Cremer Ortega
Vogal	Abílio José Ruas da Silva Resende
Vogal	Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel
Vogal	Luís Aires Coruche de Castro e Almeida
Vogal	Iñaki Armentia Ortiz

³ Reconduzidos para o triénio 2022-2024 por deliberação da Assembleia Geral anual realizada em 31 de março de 2022

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, eleitos pela Assembleia Geral. O mandato do Conselho Fiscal é de 3 anos, e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é nomeado para um mandato inicial de três anos, renovável por períodos de um ano.

Sem prejuízo de outras competências previstas na lei, nos Estatutos ou no seu Regulamento, compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a atividade da Sociedade;
- Supervisionar a informação financeira da Sociedade;
- Supervisionar os sistemas internos de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna
- Receber e tratar as participações de irregularidades;
- Propor à Assembleia Geral de Acionistas a eleição do auditor externo;
- Supervisionar a independência do auditor externo, especialmente no que respeita à prestação de serviços adicionais.

A 31 de dezembro de 2024, os membros do Conselho Fiscal⁴ são:

Presidente	Juan José Fernandez Garrido
Efetivo	Ana Olinda Pinto Moraes
Efetivo	Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira
Suplente	Cristina Isabel Linhares Fernandes

O revisor oficial de contas e o seu suplente são nomeados pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal. As regras aplicáveis em matéria de avaliação, seleção e designação do revisor oficial de contas estão previstas na Política de Seleção e Designação do ROC/SROC e contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos da Sociedade, disponível em www.bbvacf.pt.

A 31 de dezembro de 2024, o revisor oficial de contas⁵ é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC S.A.

Colaboradores

No final do ano 2024, a Sociedade contava com 72 colaboradores⁶, sendo a média de idades de 52 anos e a permanência média na empresa de 23 anos. Em termos de equilíbrio de géneros, as mulheres representam 49% do total de efetivos e os homens 51%.

No que respeita às habilitações literárias 54% do total de efetivos tem formação ao nível do ensino superior; 38% do ensino secundário e 8% do ensino básico.

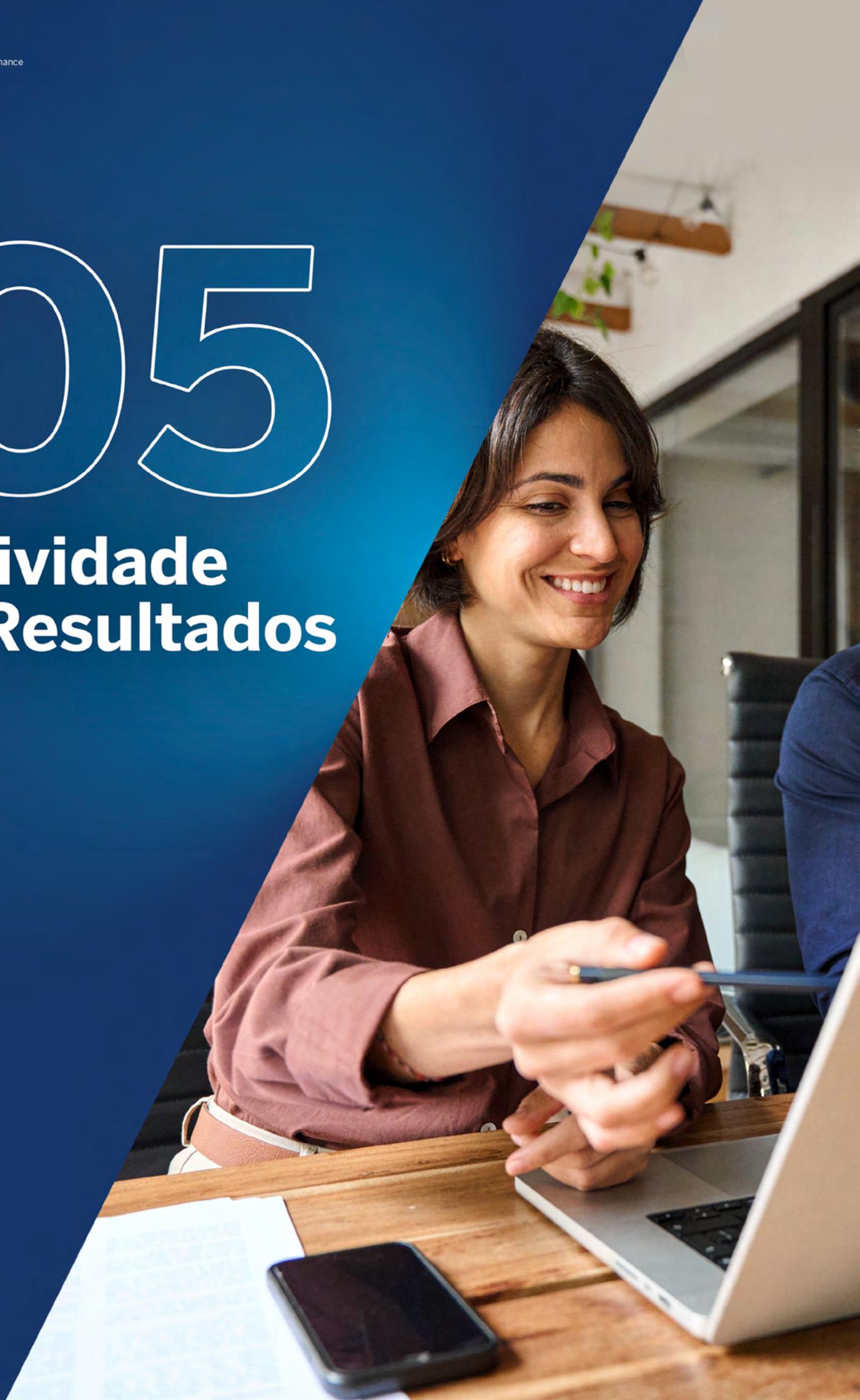
⁴ Nomeados para o triénio 2022-2024 por deliberação da Assembleia Geral realizada em 16 de novembro de 2022

⁵ Nomeado para o triénio 2022-2024 por deliberação da Assembleia Geral anual realizada em 31 de março de 2022

⁶ Inclui dois administradores executivos

05

Atividade e Resultados



Atividade e Resultados

Enquadramento da atividade

Economia⁷

Mundial

As projeções do Eurosistema indicam um crescimento moderado da economia mundial entre 2024 e 2027, mas com elevada incerteza devido às tensões económicas e geopolíticas. Registam-se diferenças significativas de crescimento entre regiões e setores. O dinamismo da economia americana e das economias emergentes (exceto China) contrasta com o abrandamento das grandes economias europeias e da China. O setor de serviços está em crescimento, enquanto a indústria enfraquece.

A economia global continua vulnerável a riscos geopolíticos e protecionistas. As tensões geopolíticas no Médio Oriente, a guerra na Ucrânia, a persistente fraqueza do mercado imobiliário chinês e a possibilidade de a próxima Administração dos Estados Unidos adotar uma orientação protecionista sugerem que o dinamismo do crescimento mundial se mantém frágil.

O PIB mundial deve crescer 3,1% em 2024, 3,2% em 2025, e um pouco menos nos anos seguintes devido ao abrandamento gradual da atividade da China.

Zona euro

A atividade na área do euro deverá acelerar gradualmente, impulsionada pela redução das taxas de juro, recuperação do poder de compra das famílias e pela robustez do mercado de trabalho. No terceiro trimestre de 2024, o PIB cresceu 0,4%, superando as expectativas, com destaque para o crescimento na Alemanha e França. As projeções indicam que a zona euro cresce 0,7% em 2024, 1,1% em 2025, 1,4% em 2026 e 1,3% em 2027.

A inflação na área do euro deve continuar a diminuir em 2025, estabilizando em 2,0% até 2027. Espera-se uma queda no preço do petróleo, especialmente em 2025, devido ao abrandamento da procura na China. A inflação deverá reduzir-se de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e 2,1% em 2025, estabilizando em 2% em 2026–27.

Portugal

A economia portuguesa deverá crescer 1,7% em 2024, aumentar para 2,2% em 2025 e 2026, e reduzir para 1,7% em 2027. O crescimento nos próximos dois anos será impulsionado por um ambiente económico mais favorável, com melhores condições financeiras, aumento da procura externa e maior entrada de fundos da União Europeia. O mercado de trabalho continuará robusto, com aumento do emprego e salários reais, além de baixo desemprego. A desaceleração do PIB em 2027 será influenciada pelo fim da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O diferencial de crescimento em relação à área do euro será, em média, de 0,8 pontos percentuais.

A inflação deverá reduzir-se de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e 2,1% em 2025, estabilizando em 2% em 2026–27. Esta evolução reflete a moderação gradual dos custos salariais e a manutenção de pressões inflacionistas externas contidas. O diferencial de inflação face à área do euro é aproximadamente nulo no horizonte de projeção.

O investimento deverá recuperar dinamismo em 2025–26 com a melhoria das condições financeiras e das perspetivas globais e o estímulo dos fundos europeus e as exportações devem crescer 3,9% em 2024 e 3,2%, em média, em 2025–27, num contexto de aceleração da procura externa, menor dinamismo do turismo e ganhos de quota progressivamente menores.

⁷Fontes: Boletim Económico de dezembro de 2024 (Banco de Portugal) e Eurosystem staff macroeconomic projections for the euro area, December 2024

Mercado automóvel⁸

Em termos globais, em 2024, o mercado nacional registou um crescimento de 6,1% face ao ano anterior, com um total de 242 019 novos veículos, mais 13 873 do que em 2023.

De janeiro a dezembro de 2024 as matrículas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 209 715 unidades, o que se traduziu numa variação positiva de 5,1% relativamente ao período homólogo de 2023.

No que respeita aos veículos ligeiros de mercadorias o mercado atingiu 32 304 unidades, o que representou um crescimento de 13,3% face ao ano de 2023.

No seguimento das tendências já identificadas nos anos anteriores, os veículos movidos a energias alternativas continuam a liderar as matrículas dos automóveis ligeiros de passageiros novos, representando um peso de 57%. Destaque para os veículos elétricos (BEV), com 41 757 matrículas nos ligeiros de passageiros, o que representa 20% do total de ligeiros de passageiros matriculados.

Crédito ao consumo

Evolução de novos contratos de crédito aos consumidores⁹

De acordo com os dados divulgados pelo Banco de Portugal o número de novos contratos de crédito aos consumidores celebrados em 2024 cresce 5 % face ao ano anterior, tendo o volume de crédito concedido aumentado 10%, atingindo 8,4 milhões de euros. O montante concedido para a aquisição de automóvel foi de 3,3 milhões de euros, o que representa cerca de 40% do total do crédito concedido e um crescimento de 15% face a 2023.

Crédito especializado¹⁰

De acordo com os dados divulgados pela ASFAC, em 2024 o volume de crédito concedido para a aquisição de automóvel, pelo conjunto das suas associadas representa, 75% do mercado nacional. Neste segmento, o montante financiado pelas instituições de crédito especializado foi de 2,4 milhões de euros, o que representa um crescimento de 14% face a 2023.

Negócio

Segmentos e produtos

O negócio core da Sociedade assenta na oferta de produtos financeiros aos clientes finais, através das redes de distribuição dos seus parceiros.

O financiamento para aquisição de automóvel mantém-se como linha de negócio principal e tem por base um modelo de gestão comercial segmentado em função da tipologia, natureza e dimensão dos respetivos pontos de venda:

Rede Concessionários de Marca	Prime (Grandes Contas)	Gestão de parcerias com grupos de distribuição de grande dimensão a nível nacional, constituído por representantes oficiais das marcas no mercado português.
	Middle	Gestão das parcerias com grupos do retalho automóvel de média e pequena dimensão com representação oficial das diversas marcas.

⁸Fonte: ACAP

⁹Fonte: Banco de Portugal – evolução dos novos contratos de crédito aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009) a dezembro de 2024 / Abrange todas as entidades concedentes de crédito em Portugal

¹⁰Fonte: ASFAC

**Rede
Concessionários
Multimarca**

Gestão de parcerias com concessionários do retalho automóvel que funcionam em regime generalista sem vínculo associado às marcas e com atividade centrada no financiamento de viaturas usadas.

Em 2024 consolidou a linha de negócio do financiamento Motos com crescimento superior a 20%.

Na linha que designa Consumo (saúde, lar e serviços) promove uma atividade com exposição controlada. Mantém ativa a linha de negócio Equipamento, basicamente centrada no financiamento de equipamento de transporte terrestre de mercadorias; tratores agrícolas; equipamentos de movimentação de terras e equipamentos de movimentação de cargas. Prossegue ainda a gestão dos programas *co-branded* de cartões de crédito associados a parceiros da grande distribuição.

A Sociedade disponibiliza, uma ampla gama de soluções de financiamento que inclui produtos de crédito clássico, locação (*leasing*) e renovável (*revolving*).

De forma residual mantêm um canal de distribuição direto através de telemarketing, de ofertas de crédito pessoal; repetição do financiamento automóvel e venda cruzada (*cross selling*) à sua base de clientes particulares. Estas ações assentam em critérios de elegibilidade pré-definidos com base no perfil comportamental e são limitadas a níveis reduzidos de exposição individual.

Complementarmente à sua atividade principal, a Sociedade exerce a atividade de distribuição de seguros na categoria de agente de seguros, diretamente ou no âmbito de estruturas de submediação.

Síntese

Em 2024 a Sociedade manteve o modelo de gestão por segmentos de negócio e o financiamento automóvel como linha principal. Em termos de atividade foi um ano globalmente positivo tendo registado crescimentos significativos no número de clientes ativos; volume de crédito concedido e rede de distribuição.

Em 2024 foram admitidas à análise de risco de crédito mais 11 546 propostas do que no ano anterior o que representa um incremento de aproximadamente 30%. O montante do crédito concedido aumenta 9% e ascende a 275 440 milhares de euros¹¹. O financiamento automóvel representa cerca de 80% do volume total¹² e o segmento motos cerca de 10%.

A Sociedade alargou a sua rede de distribuição, tendo celebrado contratos de vinculação com 207 novos intermediários de crédito, tendo terminado o exercício com uma rede de 1300 parceiros.

No universo do financiamento especializado regista-se um ligeiro decréscimo em quota de mercado no conjunto dos segmentos (automóvel) novos, (automóvel) usados, motos e consumo (crédito pessoal) a qual se fixa em 5,6% (5,8% em 2023).

¹¹Inclui *dealer funding*

¹²*retail*

Cientes

A Sociedade dispõe de um quadro normativo interno para a proteção dos clientes. Para além do Código de Conduta, que estabelece as diretrizes de conduta com os clientes em consonância com os valores do Grupo, a Sociedade dispõe de políticas e procedimentos de governo que estabelecem os princípios que devem ser observados na avaliação das características e riscos dos produtos e serviços, bem como na definição das suas condições de distribuição, de modo a que, com base no conhecimento do cliente, os seus interesses sejam sempre tidos em conta e lhe sejam oferecidos produtos e serviços de acordo com as suas necessidades financeiras.

Durante o ano de 2024, a BBVA IFIC reforçou a regulamentação interna na área da proteção de clientes, com destaque para a aprovação da nova Política de Conduta com o Cliente e Governo de Produto.

A Sociedade procura atuar sempre em conformidade com os melhores interesses dos seus clientes, de forma honesta, correta e profissional e informar, nos termos fixados por lei e respetiva regulamentação, dos direitos e deveres que decorrem da celebração de contratos.

No âmbito da concessão de crédito, a Sociedade presta aos clientes todas as **informações e assistência necessárias**, designadamente:

- A informação pré-contratual adequada, sobre as condições e o custo total do crédito, as suas obrigações e os riscos associados à falta de pagamento, e assegura que os Intermediários de Crédito, com quem celebra Contratos de Vinculação, o fazem nos mesmos termos;
- Informa sobre os elementos caracterizadores dos produtos oferecidos, bem como sobre o seu preço que inclui o preço dos serviços prestados e outros encargos a suportar pelos clientes;
- Avalia a capacidade para pagar o crédito, e a adequação do produto de crédito aos objetivos e riscos que o cliente está disposto a assumir;
- Disponibiliza, durante a vigência do contrato, a informação detalhada sobre a evolução do empréstimo

Nas mensagens **publicitárias** que elabora, aprova e difunde, a Sociedade garante que:

- A informação apresentada é verdadeira; atual; clara e objetiva;
- Respeitado o princípio do equilíbrio mediante o destaque similar entre as características e os benefícios do produto e os elementos informativos obrigatórios;
- É identificada de forma inequívoca, mediante a apresentação da respetiva firma ou denominação social e do número de registo junto do Banco de Portugal.

Adicionalmente, a Sociedade dispõe de um **modelo de gestão de reclamações** baseado em dois aspetos fundamentais: a resolução rápida das reclamações e, sobretudo, a análise e erradicação da origem das causas que as originam. A Sociedade considera que as reclamações de clientes são um indicador relevante de seguimento periódico e regular, designadamente no âmbito da avaliação do risco de conformidade.

De acordo com a última publicação do Banco de Portugal que analisa a evolução das reclamações apresentadas pelos clientes bancários a respeito da atuação das instituições financeiras e identifica quais as que mais reclamações receberam sobre matérias associadas aos principais produtos e serviços bancários¹³, foram recebidas, no primeiro semestre de 2024, 2950 reclamações sobre matérias associadas a crédito aos consumidores, o que representa uma redução de 18,8% face à média mensal de 2023.

A média do sistema, no período em análise, equivale a 24 reclamações por cada 100 mil contratos de crédito aos consumidores.

Conforme a mesma publicação, o número de reclamações apresentadas contra a Sociedade mantém-se abaixo da média do sistema e é de 19 por cada 100 mil contratos.

¹³BANCO DE PORTUGAL, *Evolução das reclamações dos clientes bancários no 1.º semestre de 2024* (outubro de 2024). Disponível em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/documents/2024-10/evolucao_das_reclamacoes_dos_clientes_bancarios_1sem2024.pdf

Outras iniciativas

Tendo como objetivo melhorar a experiência do cliente; simplificar processos e operativa e reduzir o impacto ambiental, foram realizadas diversas iniciativas em 2024, das quais se destacam a implementação e disponibilização do serviço de homebanking e a conclusão e desenvolvimento do canal digital E2E

Análise financeira

Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 – que determina a adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) – assim como no Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal.

O Resultado Líquido da Sociedade cifrou-se em 1.963 milhões de euros em 2024, face aos 1.485 milhões de euros apurados no período homólogo de 2023. A Margem Financeira teve um crescimento em 2024, obtendo o valor de 12.535 milhões de euros, comparando com 10.670 milhões de euros apurados no período homólogo de 2023.

A Margem Financeira em termos de taxa atingiu 1,81% em dezembro 2024, comparando com 1,69% em dezembro 2023.

O Produto Bancário atingiu o valor de 12.828 milhões de euros em 2024, comparando com 11.321 milhões de euros relevados em igual período de 2023, verificando-se assim, um aumento de 13,3%.

Os Custos Operacionais, que agregam os custos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, diminuíram 1,6% face ao período homólogo, situando-se em 8.096 milhões de euros em 2024 (8.230 milhões de euros em igual período de 2023).

Em resultado do exposto, o Rácio de Eficiência situou-se em 56%.

Balanço

O Ativo total perfaz 694.233 milhões de euros em dezembro 2024, comparando com os 630.421 milhões de euros apurados em igual data em 2023. O Crédito a Clientes atingiu os 666.180 milhões de euros em dezembro de 2024, evidenciando um acréscimo de 10%, face aos 606.595 milhões de euros revelados no final de dezembro de 2023.

A estrutura da carteira de crédito manteve-se estável e equilibrada, entre dezembro de 2023 e de 2024, com o crédito do segmento Automóvel a representar cerca de 86% do crédito total.

Os Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado totalizaram 615.976 milhões de euros em dezembro de 2024, comparando com os 554.613 milhões de euros relevados em igual data de 2023. Os ativos tiveram um acréscimo de 11,1% face a dezembro de 2023.

No que refere à gestão de Liquidez, ao longo do ano de 2024, a Sociedade, continuou a privilegiar o acesso a fontes de tomada de fundos dentro do Grupo BBVA.

Capital

O Rácio de CET 1 apurado em dezembro de 2024 situou-se em 11,96% que compara com 13,05% do ano anterior.

06

Gestão de Riscos



Gestão de Riscos

Princípios e cultura de riscos

O Conselho de Administração promove uma cultura de risco integrada que abrange todas as áreas de atividade da Sociedade e que visa assegurar a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Sociedade está ou pode vir a estar exposta e nesse contexto estabeleceu e mantém um sistema de controlo interno, com o objetivo de garantir a sustentabilidade da Sociedade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade. O sistema de controlo interno abrange toda a Sociedade, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e canais de distribuição de produtos.

Governo de riscos

O modelo de controlo interno da Sociedade está estruturado em três níveis distintos (“linhas de defesa”), que constituem a estrutura organizativa do modelo de controlo interno do Grupo BBVA, cujo objetivo é a gestão integral do ciclo de vida do risco; tudo isto de acordo com as melhores práticas desenvolvidas no “*Enterprise Risk Management - Integrated Framework*” do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), bem como a “*Framework for Internal Control Systems in Banking Organisations*” desenvolvido pelo BIS (*Bank for International Settlements*).

Primeira linha de defesa

As unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a Sociedade e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem. Cabe-lhes tomar decisões ponderadas pelo risco subjacente e dentro dos limites de tolerância ao risco definidos; garantir que todos os riscos que assumem são devidas e tempestivamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados e reportar tempestivamente às funções de controlo interno todos os riscos assumidos.

Segunda linha de defesa

As funções de controlo interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

Esta segunda linha de defesa deve garantir, dentro dos seus respetivos âmbitos de responsabilidade, que os riscos são geridos de acordo com a apetência de risco definida e promover uma forte cultura de gestão de riscos em toda a organização.

A responsabilidade da segunda linha de defesa inclui a obrigação de reportar, quando seja necessário, sobre o risco, a apetência de risco e incumprimentos da mesma aos órgãos de governo apropriados.

A segunda linha de defesa deve adotar e promover uma cultura de gestão de riscos comum. Deverá igualmente fornecer orientação, aconselhamento e juízo especializado em todas as matérias relevantes relacionadas com riscos.

Na estrutura da Sociedade, a segunda linha de defesa é composta por:

- Uma função de gestão de riscos independente das funções operacionais e dotada de recursos adequados, que participa na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos materiais e garante que todos os riscos materiais da Sociedade são identificados, avaliados e reportados adequadamente.
- Uma função de conformidade independente das funções operacionais e dotada de recursos adequados, responsável pela gestão do risco de cumprimento de leis, regulamentos, normas e códigos de ética e de conduta.

A função de conformidade e a função de gestão de riscos estão estabelecidas em unidades de estrutura organicamente segregadas, mas interagem entre si de forma a assegurar que dispõem da informação necessária, completa e tempestiva para o desempenho efetivo das respetivas funções.

Terceira linha de defesa (*risk assurance*):

A auditoria interna é uma função permanente, independente de qualquer outra função ou unidade, cuja missão é fornecer uma garantia independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controlo interno, gestão do risco e de governo, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação.

A Sociedade recorre aos serviços comuns do Grupo BBVA para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas à função de auditoria interna. Nesses termos, a função de auditoria interna é assegurada pela auditoria interna do Grupo BBVA que é coordenada, centralmente, pelo *Audit Partner España* no âmbito do Banco Bilbao Viscaya Argentaria, S.A.

Marco de apetite ao risco

O sistema de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, e baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, suportados em políticas, procedimentos e limites de tolerância ao risco definidos e aprovados (RAF- *Risk Appetite Framework*), em conformidade com as orientações definidas pelo Grupo BBVA.

O Marco de apetite ao risco integra os seguintes elementos:

- Declaração de apetite ao risco: “A BBVA IFIC desenvolve um modelo de negócio responsável baseado na oferta de produtos aos clientes finais, através de redes de distribuição dos nossos parceiros, com base em valores, comprometido com o desenvolvimento sustentável e focado nas necessidades dos clientes, com foco na excelência operacional e na preservação de segurança e continuidade de negócios. O BBVA pretende compatibilizar a concretização destes objetivos com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o qual se dotou de um modelo de risco que lhe permite manter uma posição financeira robusta, facilitar o seu compromisso com a sustentabilidade e obter sólidos retornos ajustados ao risco ao longo do ciclo, como a melhor forma de lidar com os eventos adversos sem comprometer as estratégias. A gestão do risco no BBVA assenta numa gestão prudente, numa visão abrangente de todos os riscos, na diversificação das carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes, e na manutenção de uma relação de longo prazo com o cliente, acompanhando-os na transição para um futuro sustentável, para garantir crescimento rentável e geração de valor recorrente”;
- Declarações e métricas fundamentais que concretizam os princípios gerais da gestão de riscos em termos de solvência, liquidez e financiamento, bem como de rendibilidade e de recorrência dos resultados.
- Declarações e métricas por tipo de risco.

Adicionalmente são estabelecidos limites de gestão (*management limits*).

O seguimento da evolução das métricas do Marco de apetite ao risco é realizado periodicamente.

Identificação e Gestão dos Riscos

No processo de identificação dos riscos materiais a que a Sociedade está ou poderá estar exposta, identificaram-se os seguintes:

Risco de Crédito	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.
Risco Taxa de Juro	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Risco de Liquidez	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.
Risco Operacional	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Risco de Compliance	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.
Risco de Sistemas de Informação	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Risco de Reputação	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
Risco de Estratégia	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.
Risco de Mercado	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.
Risco de Taxa de Câmbio	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.
Risco de Concentração	O risco de concentração deriva da existência de um número reduzido de exposições com potencial para produzir perdas de tal modo significativas que ponham em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações.
Risco de Solvência	Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações nos requisitos regulamentares, comprometendo a capacidade de garantir a adequação entre os fundos próprios e o perfil de risco.
Risco de Governo Interno	Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante do não cumprimento de leis, regulamentos e orientações dos supervisores sobre governo interno, remuneração, riscos sociais e ambientais e deveres de divulgação e transparência
Risco de Modelo	O risco de modelo consiste na perda potencial em que uma instituição pode incorrer, em consequência de decisões que possam ser tomadas principalmente com base nos resultados de modelos internos, devido à ocorrência de erros no desenvolvimento, aplicação ou utilização desses modelos.

07

Perspectivas para 2025



Perspectivas para 2025

A Sociedade inicia em 2025 um novo ciclo estratégico que resulta de uma profunda reflexão sobre os desafios de um contexto global e setorial cada vez mais complexo.

A dinâmica dos mercados, a inovação tecnológica, as mudanças sociais e as novas expectativas dos consumidores são apenas alguns dos fatores que determinaram a definição de um novo Plano Estratégico para os próximos 4 anos (2025-2029).

Com foco no crescimento rentável da atividade, captação de clientes e diversificação de produtos, as prioridades estratégicas assentam em três pilares essenciais: uma forma diferenciadora de interação com o cliente; reforço do compromisso com o crescimento e a criação de valor e bases sólidas para gerar impacto significativo em todos os âmbitos.

Em 2025 a Sociedade continuará o desenvolvimento de soluções digitais integradas e automatizadas, mais eficientes, convenientes e seguras para os seus clientes, promovendo a desmaterialização de processos e contribuindo para a redução da pegada ecológica.

Relativamente ao setor, as perspetivas para o crédito ao consumo em 2025 são condicionadas por diversos fatores económicos e políticos. Se por um lado, a redução das taxas de juro por parte do Banco Central Europeu (BCE), poderá facilitar o acesso ao crédito, por outro, o cenário económico e político internacional permanece envolto em incerteza e pode vir a afetar a confiança dos consumidores.

08

Proposta de aplicação de resultados



Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração aprovou a seguinte proposta de aplicação de resultados, referente ao exercício económico de 2024, a submeter em Assembleia Geral da Sociedade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade encerrou o exercício económico de 2024 com um resultado líquido positivo de 1 962 657 EUR (um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete euros). Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os referidos resultados positivos tenham a seguinte distribuição:

- Reserva Legal: 196 266 EUR
- Resultados Transitados: 1 766 391 EUR

09

Outras Informações



Outras informações

Não se registaram factos enquadráveis nas alíneas d), e) e g) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais.

10

Notas Finais



Table 1. Estimated Monthly Sales (in millions of dollars)

	Feb. 2012	Jan. 2012	Feb. 2011	Jan. 2011
Sales	1,236,707	1,227,901	1,149,330	1,577,798
Revenue	462,642	462,315	431,886	616,789
Advertising	364,637	350,878	343,017	482,084
Other	409,368	404,708	374,427	478,925
Operating	441,602	425,465	396,554	1,575,075
Interest	338,014	322,988	306,788	615,735
Other	383,603	381,845	356,398	474,479
Income	469,801	469,801	469,801	477,405

Notas finais

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes ajustáveis, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registam outros factos relevantes suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas.

O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Sociedade.

Às pessoas e entidades que contribuíram para a realização deste exercício, nomeadamente aos nossos colaboradores, clientes e parceiros, quer o Conselho de Administração deixar expresso os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

Lisboa, 28 de março de 2025.

O Conselho de Administração

Óscar Manuel Cremer Ortega

Abílio José Ruas da Silva Resende

Luís Aires Coruche de Castro e Almeida

Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel

Iñaki Armentia Ortiz

11

Demonstrações Financeiras



Demonstrações financeiras

Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

		31/12/2024	31/12/2023
Ativo	Notas	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	23	18 029 977	15 217 807
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Dos quais: Crédito a clientes	3	666 180 418	606 595 120
Ativos não correntes detidos para venda	4	-	-
Outros Ativos Tangíveis	5	1 744 072	1 168 303
Ativos intangíveis	5	-	-
Ativos por impostos Correntes	6	-	160 104
Ativos por impostos Diferidos	6	569 794	595 144
Outros ativos	7	7 708 573	6 684 678
Total do Ativo		694 232 833	630 421 155

		31/12/2024	31/12/2023
Passivo e Situação Líquida	Notas	Valor Líquido	Valor Líquido
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	8	615 976 287	554 613 120
Provisões	9	1 679 164	1 863 031
Passivos por impostos Correntes	6	453 738	-
Outros passivos	10	11 027 111	10 068 717
Total do Passivo		629 136 300	566 544 868
Capital Social	11	29 903 045	29 903 045
Outras reservas	11	6 484 477	6 335 995
Resultados transitados	11	26 746 354	26 152 425
Resultado Líquido do exercício		1 962 657	1 484 822
Total do Capital Próprio		65 096 533	63 876 287
Total do Passivo e do Capital Próprio		694 232 833	630 421 155

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

A Administração

Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	13	48 005 529	41 074 870
Juros e encargos similares	14	(35 470 957)	(30 404 969)
Margem financeira		12 534 572	10 669 901
Rendimentos de serviços e comissões	15	1 254 079	814 868
Encargos com serviços e comissões	16	(1 591 965)	(1 099 271)
Resultados de ativos não financeiros	17	228 289	22 793
Outros resultados de exploração	18	403 009	912 390
Produto bancário		12 827 984	11 320 682
Custos com pessoal	19	(4 231 607)	(4 201 458)
Gastos gerais administrativos	20	(3 277 385)	(3 420 067)
Depreciações e amortizações	5	(586 504)	(608 307)
Provisões liquidas de reposições e anulações	9	183 867	211 325
Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros	9	(1 952 451)	(1 113 705)
Imparidades (ou reversão) de ativos não financeiros	9	-	7 156
Resultado antes de impostos		2 963 904	2 195 626
Imposto Corrente	6	(975 897)	(645 815)
Imposto Diferido	6	(25 350)	(64 989)
		(1 001 247)	(710 804)
Resultado líquido do exercício		1 962 657	1 484 822
Outro rendimento integral		-	-
Resultado integral do exercício		1 962 657	1 484 822
Resultado líquido do exercício por Ação		0,066	0,050

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações das Alterações dos Capitais Próprios dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Capital	Reserva legal	Reservas livres	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total capital próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	29 903 045	4 910 601	1 059 096	24 687 237	3 662 973	64 222 953
Aplicação de resultados:						
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1 831 487)	(1 831 487)
Resultados Transitados	-	-	-	1 465 188	(1 465 188)	-
Incorporação em reservas	-	366 298	-	-	(366 298)	-
Resultado integral do exercício de 2023	-	-	-	-	1 484 822	1 484 822
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	29 903 045	5 276 899	1 059 096	26 152 425	1 484 822	63 876 287
Aplicação de resultados:						
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(742 411)	(742 411)
Resultados Transitados	-	-	-	593 929	(593 929)	-
Incorporação em reservas	-	148 482	-	-	(148 482)	-
Rendimento integral do exercício de 2024	-	-	-	-	1 962 657	1 962 657
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	29 903 045	5 425 381	1 059 096	26 746 354	1 962 657	65 096 533

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	2024 Euros	2023 Euros
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros, comissões e outras receitas equiparados recebidos	50 709 588	43 319 072
Juros, comissões e outras despesas equiparados pagos	(38 900 823)	(31 276 970)
Pagamentos a empregados e a fornecedores	(7 539 720)	(7 565 824)
Recuperação de crédito e juros	536 356	596 795
Outros resultados	(1 276 417)	444 167
(Aumentos)/Diminuições de Ativos e Passivos Operacionais		
Créditos sobre clientes	(61 236 864)	(57 023 907)
Impostos sobre os lucros pagos	(362 055)	(999 228)
	(58 069 935)	(52 505 895)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos provenientes de tangíveis e intangíveis	244 205	36 248
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos respeitantes a tangíveis e intangíveis	(244 802)	(502 383)
	(597)	(466 135)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos Obtidos	61 943 906	47 277 984
Juros de passivos de locações	(12 897)	(2 244)
Reembolso de passivos de locações	(305 896)	(334 642)
Pagamento de Dividendos	(742 411)	(1 831 487)
	60 882 702	45 109 611
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	2 812 170	(7 862 419)
Caixa e equivalentes no início do período	15 217 807	23 080 226
Caixa e equivalentes no fim do período	18 029 977	15 217 807

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

A Administração

12

Anexo às Demonstrações Financeiras

(em 31 de dezembro de 2024)



Nota Introdutória

A BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada “BBVA IFIC” ou “Sociedade”) foi constituída por escritura pública em maio de 1992, com a denominação de BBVA Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. (BBVA Leasing).

Durante o exercício de 2003, foi celebrada a escritura de fusão por incorporação na BBVA Leasing da BBVA SFAC – Sociedade Financeira de Aquisições a Crédito, S.A., a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2003. Simultaneamente foi alterada a denominação da Sociedade e o seu objeto social.

A BBVA IFIC tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. Em 31 de dezembro de 2024, a atividade da BBVA IFIC encontra-se segmentada nas vertentes de locação financeira mobiliária e financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços.

Conforme indicado na Nota 11, a BBVA IFIC é detida pela Companhia Cartera e Inversiones, S.A. e pelo Banco Bilbao Vizcaya & Argentaria, S.A., entidades pertencentes ao Grupo BBVA. Consequentemente, as operações e transações da BBVA IFIC são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo BBVA encontram-se detalhados na Nota 12.

1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023. As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade.

As normas IFRS (novas e revistas) consideradas pela Sociedade são as IFRS, emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB), e as interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras da BBVA IFIC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2025.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

1.2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.2.2 Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade podem dividir-se da seguinte forma:

- Locações Financeiras contabilizadas de acordo com a IFRS 16; e,
- Outros ativos financeiros contabilizados de acordo com a IFRS 9.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido nos termos da Norma IFRS 16 – “Locações”, dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- » A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- » O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- » O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- » No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- » Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

Para os restantes Ativos financeiros (incluindo o Crédito a Clientes, que não se enquadra em locações financeiras), tal como referido acima, a norma aplicada é a IFRS 9, pelo que o seu reconhecimento e mensuração seguem o apresentado na alínea a) desta nota – “Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros”.

A amortização do crédito concedido a Clientes é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado, valor residual dos contratos e custos associados. Esta rubrica regista igualmente os adiantamentos para aquisição de bens que se destinem a ser objeto de contratos de locação financeira.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transação que são diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros são adicionados ou deduzidos do justo valor dos ativos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial.

A. Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com o definido na IFRS 9, os ativos financeiros, no momento do seu reconhecimento inicial, são classificados numa das seguintes categorias:

- a.) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- b.) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- c.) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- » O modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- » As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Os requisitos de classificação acima descritos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios previstos na IFRS 16 – Locações, tal como referido acima.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ii. Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui o Crédito a clientes (exceto operações de locação) e outros ativos financeiros geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo consiste em receber somente os seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As Aplicações em instituições de crédito e o Crédito a clientes e Outros ativos financeiros são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Estes ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, com base no método da taxa de juro efetiva. A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede ao cálculo dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade.

B. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros incluídos no portfolio em questão devem ser reclassificados.

A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

C. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou transfere o ativo financeiro e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o previsto na norma IFRS 9.

Um ativo financeiro é considerado modificado quando os fluxos de caixa contratuais são renegociados ou reestruturados. A renegociação ou modificação pode conduzir ao desreconhecimento do ativo financeiro antigo e ao reconhecimento de um novo ativo financeiro quando o impacto ao nível dos fluxos de caixa for considerado pela Sociedade como sendo muito significativo, levando à conclusão de que o ativo resultante do processo de renegociação corresponde a um novo ativo financeiro distinto do anterior.

Quando os termos do ativo financeiro são renegociados ou modificados e a respetiva modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, um ganho ou perda é reconhecido em resultados pelo montante da diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados, descontados à taxa de juro efetiva original.

Política de write-off

A Sociedade reduz diretamente o valor contabilístico bruto de um ativo financeiro quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse mesmo ativo financeiro quer na sua totalidade ou em parte. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais. Possíveis recuperações futuras são reconhecidas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses montantes também reconhecidos nas contas extrapatrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

D. Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em ativos registados na rubrica contabilística de Crédito a clientes (crédito ao consumo, locações e outros créditos).

As perdas por imparidade nestes ativos reduzem o respetivo valor de balanço por contrapartida da rubrica de resultados "Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros".

Para a determinação das perdas de crédito esperadas para os contratos de locação financeira, a Sociedade optou por adotar o modelo geral de imparidade preconizado na norma IFRS 9, utilizado também pela Sociedade para os ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito seguidamente.

Classificação dos instrumentos financeiros por stages

Variação de risco de crédito desde o reconhecimento inicial

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

A Sociedade determina as perdas por imparidade de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o momento do reconhecimento inicial. Para este efeito, a Sociedade classifica as operações num dos seguintes três stages:

» Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

» Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime"). As operações revertem ao stage 1 quando deixe de ser observado um aumento significativo do risco de crédito face ao seu reconhecimento inicial.

» Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime". Os ativos transitam para o anterior stage quando se verifique o cumprimento do período de quarentena do *default*.

Aumento significativo de risco de crédito (*Significant increase in credit risk - SICR*) (Stage 2)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos. Em termos qualitativos, a Sociedade tem em consideração o número de dias de atraso nos pagamentos dos contratos. Em termos quantitativos, a Sociedade procede à comparação e respetiva análise da variação entre a probabilidade de *default* (PD) à data de origem do contrato e a PD à data de reporte.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade (Stage 3)

A Sociedade considera como estando em default qualquer contrato que tenha um incumprimento (atraso) superior a 90 dias no pagamento de capital e/ou juros. Adicionalmente, caso esses contratos representem uma exposição igual ou superior a 20% do total da exposição do cliente, todos os restantes contratos do cliente são considerados também em default ("contaminação") até que se verifique um cumprimento dos pagamentos (juros e capital) ao longo de pelo menos 6 meses consecutivos ("período de quarentena").

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

Em 2024 não foi realizada análise individual. Todos os clientes foram sujeitos a análise coletiva.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam identificadas evidências objetivas de imparidade, a Sociedade determina as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros com base num modelo de análise coletiva.

Desta forma, a determinação de perdas por imparidade com base em análise coletiva implica que as exposições sejam agrupadas em segmentos homogêneos de risco tendo em conta drivers de risco de crédito que tenham em comum.

Nesse sentido, um primeiro critério de segmentação prende-se com a segregação das exposições pelos vários segmentos de negócio da Sociedade, nomeadamente:

- » Cartões
- » Concessionários de marca
- » Concessionários multimarca
- » Consumo
- » Equipamento
- » Concessionários Frotas
- » Opera
- » Outros

Adicionalmente, e de forma a calcular fatores de risco para a estimação de perdas esperadas por imparidade, são considerados características adicionais das exposições que permitam identificar sub-segmentos de risco. Destacam-se as seguintes variáveis consideradas pela Sociedade:

- » Tipo de cliente
- » Tipo de produto
- » Dias de atraso
- » Ratings de risco de crédito
- » Atividade
- » Tipo de garantia
- » Rácio Loan-to-Value
- » Limites de crédito
- » Maturidade residual
- » Refinanciados

Os principais fatores de risco utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis designadas por “fatores de risco”:

- » Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD)
- » Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD)
- » Exposição no momento do Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD)

Para a estimação das PD, a Sociedade utiliza um modelo interno que permite estimar curvas de PD através de modelização macroeconómica com recurso a regressões lineares múltiplas e da projeção de curvas de PD marginais *forward-looking*, isto é, contemplando informação sobre perspetivas de evolução económica futura. Esta informação, considera as seguintes variáveis macroeconómicas:

- » Produto Interno Bruto (PIB)
- » Taxa de Desemprego
- » Dívida Pública Portuguesa a 10 anos
- » Consumo Privado

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em *default*, e corresponde à diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa devidos e os fluxos de caixa que a Sociedade espera vir a receber, incluindo possíveis execuções de colaterais. A Sociedade estima a LGD com base nos dados históricos de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou o cliente entre em *default*. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais à respetiva exposição atual em resultado das condições contratuais, nomeadamente amortizações e pagamentos antecipados ou cancelamentos.

A Sociedade adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis classificadas nos *stages* 2 e 3 de imparidade um prazo de 8 anos. Este prazo foi determinado tendo por base o modelo de maturidade comportamental aplicado pela Sociedade a este tipo de produtos.

1.2.3 FRS 16 - Locações

No início de um contrato a BBVA IFIC avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a BBVA IFIC avalia, se:

- » O contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto;
- » O locatário tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- » O locatário tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. Esse direito existe quando o locatário tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a BBVA IFIC imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

I. Como locatária

Para os contratos de locação nos quais é locatária, a BBVA IFIC reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, é utilizada a taxa incremental de financiamento da BBVA IFIC. A taxa incremental de financiamento é a taxa de juro que a BBVA IFIC teria de pagar para obter, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do ativo subjacente. Por norma, a BBVA IFIC utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- » Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- » Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- » Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- » O preço do exercício de uma opção de compra, se a BBVA IFIC estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- » Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela BBVA IFIC.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da BBVA IFIC do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a BBVA IFIC altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo da locação é remensurado, a BBVA IFIC reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a BBVA IFIC reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A BBVA IFIC apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira. As despesas de amortização do ativo sob direito de uso e as despesas de juros referentes ao passivo da locação são apresentadas em “Depreciações e Amortizações” e “Juros e Encargos Similares” na demonstração de resultados, respetivamente.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior (locações de curto prazo) e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A BBVA IFIC não aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, para os contratos de locação em que atualmente é locatária.

II. Como locadora

Quando a BBVA IFIC atua como locadora, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a BBVA IFIC efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido como tal nos termos da IFRS 16 dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- » A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- » O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- » O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- » No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- » Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos.

Quando a BBVA IFIC é uma locadora intermediária (a entidade é locatária no âmbito do contrato de locação original e locadora no contrato de sublocação), contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a BBVA IFIC aplica a isenção de reconhecimento prevista na norma, a BBVA IFIC classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a BBVA IFIC aplica a IFRS 15 para imputar retribuição prevista no contrato.

As políticas contabilísticas aplicáveis à BBVA IFIC como locadora no período comparativo não foram diferentes da IFRS 16.

1.2.4 Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos do IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, os ativos (ou grupos de ativos) não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expetável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- » A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- » O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual;
- » Deverá existir a expetativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos não correntes detidos para venda (Nota 4), referem-se aos bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, os quais são inicialmente registados pelo valor do capital em dívida à data da rescisão e ativos fixos tangíveis que, por regra, são afetos a equipamento de transporte. É registada imparidade sempre que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em preços de mercado para viaturas usadas ou, quando não aplicável, com base em avaliações de peritos independentes.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

1.2.5 Outros Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os outros ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos outros ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado dos bens, como segue:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	4
Material de transporte	4

1.2.6 Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado dos bens, o qual corresponde a um período de três anos.

1.2.7 Seguros

As despesas com seguros são registadas inicialmente na rubrica “Outros ativos – Seguros a imputar” (Nota 7). O reconhecimento em resultados como custo, na rubrica “Outras Despesas Operacionais” (Nota 18), é efetuado de forma linear durante o período de vigência da apólice.

Os seguros são faturados mensalmente aos clientes, sendo o proveito reconhecido na rubrica “Outras Receitas Operacionais” (Nota 18).

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas aquando do recebimento, na rubrica de proveitos “Rendimento de serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 15).

Com base na análise histórica de anulação de contratos de seguros por parte dos seus clientes, a Sociedade regista uma estimativa de comissões a devolver na rubrica “Outros passivos – Estimativa de comissões de seguros a restituir” por contrapartida de uma redução à rubrica de proveitos “Rendimentos de serviços e comissões – Estimativa de comissões de seguros a restituir” (Notas 10 e 15).

O custo é reconhecido na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 16).

1.2.8 Passivos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- I. Passivos financeiros ao custo amortizado; e,
- II. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

A Sociedade classifica e mensura os seus passivos financeiros (recursos de outras instituições de crédito) ao custo amortizado.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

1.2.9 Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

1.2.10 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) a BBVA IFIC tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.2.11 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a BBVA IFIC procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em stages 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade).

O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

1.2.12 Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- » Os proveitos de serviços e comissões obtidos num momento específico são reconhecidos no momento em que a obrigação de desempenho associada é cumprida;
- » Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- » Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados na Margem Financeira.

1.2.13 Benefícios dos empregados

A Sociedade não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário.

Em 2013, parte da remuneração variável atribuída ao coletivo identificado (“*Risk takers*”), passou a incorporar ações do acionista da Sociedade – “*Cash-settled share-based payment*”. Anualmente, a Sociedade regista na demonstração dos resultados (“Custos com o pessoal” – Nota 19) o valor da remuneração variável atribuída no ano, por contrapartida da rubrica “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis” (Nota 10).

O pagamento da remuneração variável obedece às regras previstas na Política de Remunerações que se encontre em vigor. Pela aquisição das ações do acionista, a Sociedade regulariza “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis”. A variação no justo valor das ações atribuídas e ainda não adquiridas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os restantes benefícios a empregados são despesas de curto prazo e são reconhecidos no exercício a que respeitam.

1.2.14 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam a BBVA IFIC a efetuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objetivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

1.2.15 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, para as diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

A quantia escriturada de um ativo por impostos diferidos é revista à data de cada balanço. A Sociedade reduz a quantia escriturada de um ativo por impostos diferidos até ao ponto em que deixe de ser provável que lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir que o benefício de parte ou todo desse ativo por impostos diferidos seja utilizado ou quando as perdas fiscais não usadas ou que créditos fiscais não usados expirem.

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal, à taxa conjunta de 22,5%, de acordo com o artigo 87.º do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acrescida de uma taxa adicional referente à Derrama Estadual correspondente a 3% (para lucros tributáveis acima dos 1,5 milhões de Euros), a 5% (para lucros tributáveis acima de 7,5 milhões de euros e até 35 milhões de euros) e a 9% (para lucros tributáveis acima de 35 milhões de euros).

O cálculo do imposto diferido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apurado com base na taxa nominal de IRC e Derrama Municipal, à taxa conjunta de 21,5%, de acordo com a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), à taxa conjunta apurada acresce a derrama estadual, totalizando uma taxa total de 23,5%.

O cálculo do imposto diferido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal, à taxa conjunta de 22,5%, de acordo com o artigo 87.º do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à taxa conjunta apurada acresce a derrama estadual, totalizando uma taxa total de 24,5%.

As declarações de autoliquidação da Sociedade ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Conselho de Administração que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

1.2.16 Resultado por Ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas da BBVA IFIC pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela própria Sociedade e detidas como ações próprias. Atualmente, a Sociedade não é detentora de nenhuma ação própria.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

Se o resultado por ação for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por ação para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

1.3 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

1.3.1 Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*

Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – *Supplier Finance Arrangements*

Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

1.3.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – *Lack of exchangeability*

Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Sociedade em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

1.3.3 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.

Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza

Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.

Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)

Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras

Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.

IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações

Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração de ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio a um nível que reflete a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma como os gestores dos ativos são retribuídos.

A Sociedade monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pela Sociedade do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em crédito a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

A. Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação razoável e sustentável. Um ativo é classificado em stage 3 sempre que apresente um atraso no pagamento de capital e/ou juros superior a 90 dias.

B. Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

C. Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a Sociedade espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais da operação. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações.

A Sociedade considera que as perdas por imparidade para crédito determinadas com base na metodologia referida na Nota 1.2. 2. d) refletem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito concedido.

3. Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Crédito Vincendo:		
Credito ao consumo	568 209 714	511 785 295
Locação financeira mobiliária	47 448 517	47 836 323
Outros créditos	13 684 570	10 719 477
	629 342 801	570 341 095
Crédito e juros vencidos	7 941 956	8 823 895
Total credito concedido	637 284 757	579 164 990
Juros a receber de crédito concedido	2 748 497	2 546 538
Comissões e despesas diferidas associadas ao custo amortizado:		
Comissões de angariação de operações de crédito	39 736 462	38 742 409
Rappel por angariação de operações de crédito	4 746 661	4 055 494
Despesas de Reserva de Propriedade	984 197	965 295
Subvenções (juros suportados pelo fornecedor)	(3 105 078)	(2 528 949)
Despesas de inicio de contrato facturadas aos clientes	(7 712 977)	(6 683 913)
	34 649 265	34 550 337
	674 682 519	616 261 865
Imparidade para crédito (NOTA 9):	(8 502 101)	(9 666 745)
	(8 502 101)	(9 666 745)
Crédito a Clientes	666 180 418	606 595 120

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a distribuição do crédito concedido por setores de atividade, era a seguinte:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total
Agricultura	745 399	6 664	752 063	-	-	-
Comércio	35 816 880	1 047 715	36 864 595	24 189 399	695 526	24 884 925
Construção e obras públicas	7 150 691	86 113	7 236 804	6 365 383	116 857	6 482 240
Indústria	4 659 874	141 346	4 801 220	4 403 938	149 021	4 552 959
Outros	35 110 358	344 320	35 454 678	36 268 300	592 461	36 860 761
Particulares	545 859 599	6 315 798	552 175 397	499 114 075	7 270 030	506 384 105
	629 342 801	7 941 956	637 284 757	570 341 095	8 823 895	579 164 990

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31/12/2024						
	Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro
	(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	374 233	721 159	1 095 392	371 646	1 092 805	2 587
De 3 meses a 1 ano	4 973 628	905 799	5 879 427	4 756 016	5 661 815	217 612
De 1 a 2 anos	33 265 872	3 216 261	36 482 133	30 418 736	33 634 997	2 847 136
De 2 a 5 anos	3 844 177	2 550 225	6 394 402	3 775 402	6 325 627	68 775
Mais de 5 anos	20 100 989	791 294	20 892 283	17 408 554	18 199 848	2 692 435
	62 558 899	8 184 738	70 743 637	56 730 354	64 915 092	5 828 545

31/12/2023						
	Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro
	(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	208 086	411 263	619 349	206 701	617 964	1 385
De 3 meses a 1 ano	3 093 639	2 591 181	5 684 820	3 039 472	5 630 653	54 167
De 1 a 2 anos	8 180 521	2 373 744	10 554 265	7 830 389	10 204 133	350 132
De 2 a 5 anos	33 118 365	2 917 473	36 035 838	29 964 369	32 881 842	3 153 996
Mais de 5 anos	25 193 953	1 071 943	26 265 896	21 446 480	22 518 423	3 747 473
	69 794 564	9 365 604	79 160 168	62 487 411	71 853 015	7 307 153

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o crédito e juros vencidos apresentava a seguinte estrutura:

	31/12/2024	31/12/2023
Stage 1	919 873	400 623
Stage 2	514 042	417 275
Stage 3	6 508 041	8 005 997
	7 941 956	8 823 895

Em 31 de dezembro de 2024, o valor contabilístico bruto de ativos financeiros ao custo amortizado (nota 1.2.2.a)) ascende a 625.955.732 euros e o valor contabilístico bruto de contratos de locação financeira (nota 1.2.3) ascende a 48.726.787 euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a imparidade constituída para fazer face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Imparidade do crédito:		
Crédito ao consumo	8 032 247	9 109 299
Locação financeira mobiliária	462 169	555 311
Outros créditos	7 685	2 135
	8 502 101	9 666 745

Em 31 de dezembro 2024, a carteira de crédito a clientes, detalhada por stage e por categoria de ativo é apresentada na nota 21.

4. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira.

5. Outros ativos tangíveis e intangíveis

O movimento ocorrido nestas rubricas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2023			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2024		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 813 159	(1 561 542)	251 617	1 033 781	(1 813 159)	1 785 609	(338 933)	1 033 781	(114 865)	918 916
Imóveis	203 433	(20 938)	182 495	-	-	-	(6 612)	203 433	(27 550)	175 883
Terreno	59 200	-	59 200	-	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	63 207	(63 035)	173	10 909	-	-	(170)	74 116	(63 205)	10 912
Máquinas e ferramentas	21 910	(18 848)	3 061	-	-	-	(966)	21 910	(19 815)	2 094
Equipamento informático	859 891	(775 791)	84 100	1 890	-	-	(42 343)	861 781	(818 179)	43 602
Instalações	12 532	(9 031)	3 501	-	-	-	(593)	12 532	(9 622)	2 910
Material de transporte	1 187 619	(603 463)	584 156	232 002	(576 545)	487 784	(196 887)	843 076	(312 522)	530 556
	4 220 950	(3 052 647)	1 168 303	1 278 582	(2 389 703)	2 273 393	(586 504)	3 109 829	(1 365 757)	1 744 072
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 597 737)	-	-	-	-	-	3 597 737	(3 597 737)	-
	7 818 687	(6 650 385)	1 168 303	1 278 582	(2 389 703)	2 273 393	(586 504)	6 707 566	(4 963 494)	1 744 072

	Saldos em 31-12-2022			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2023		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 806 506	(1 230 441)	576 065	6 653	-	-	(331 101)	1 813 159	(1 561 542)	251 618
Imóveis	203 433	(14 325)	189 108	-	-	-	(6 612)	203 433	(20 938)	182 495
Terreno	59 200	-	59 200	-	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	63 207	(62 979)	229	-	-	-	(56)	63 207	(63 035)	173
Máquinas e ferramentas	21 910	(17 882)	4 029	-	-	-	(966)	21 910	(18 848)	3 061
Equipamento informático	829 245	(733 925)	95 320	30 646	-	-	(41 819)	859 891	(775 791)	84 100
Instalações	12 532	(8 366)	4 166	-	-	-	(668)	12 532	(9 031)	3 501
Material de transporte	917 379	(537 734)	379 645	471 737	(201 497)	158 249	(224 023)	1 187 619	(603 463)	584 156
	3 913 412	(2 605 651)	1 307 762	509 035	(201 497)	158 249	(605 246)	4 220 950	(3 052 647)	1 168 303
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 594 677)	3 061	-	-	-	(3 061)	3 597 737	(3 597 737)	-
	7 511 149	(6 200 328)	1 310 824	509 035	(201 497)	158 249	(608 307)	7 818 687	(6 650 385)	1 168 303

6. Impostos

O detalhe das rubricas de Ativos e Passivos por impostos, nos exercícios de 2024 e 2023, detalha-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Estimativa de Imposto	-	(646 116)
Pagamento por conta	-	738 656
Pagamentos adicionais por conta	-	67 563
Ativo por imposto Corrente	-	160 104

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo por impostos Diferido	569 794	595 144
Estimativa de Imposto	(954 687)	-
Pagamento por conta	478 488	-
Pagamentos adicionais por conta	22 461	-
Passivo por imposto Corrente	(453 738)	-

O movimento nos impostos diferidos ativos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31/12/2024					
	Saldos em 31-12-2023		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2024	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Ativos por impostos diferidos:						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	28 095	6 884	(28 095)	(6 884)	-	-
Outras provisões	820 976	201 138	(120 974)	(36 638)	700 002	164 500
	849 071	208 022	(149 069)	(43 522)	700 002	164 500
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 493 186	365 831	193 481	30 536	1 686 667	396 367
Pagamento baseado Ações Diferidas	86 902	21 291	(48 916)	(12 364)	37 986	8 927
	2 429 158	595 144	(4 504)	(25 350)	2 424 654	569 794

	31/12/2023					
	Saldos em 31-12-2022		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2023	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Ativos por impostos diferidos :						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	41 175	10 089	(13 080)	(3 205)	28 095	6 884
Outras provisões	909 011	222 707	-88 035	-21 569	820 976	201 138
	950 186	232 796	(101 115)	(24 774)	849 071	208 022
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 472 634	360 795	20 552	5 035	1 493 186	365 831
Pagamento baseado Ações Diferidas	271 599	66 542	(184 697)	(45 250)	86 902	21 291
	2 694 419	660 133	(265 261)	(64 989)	2 429 158	595 144

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os impostos diferidos ativos foram calculados tendo em consideração o acréscimo na taxa de imposto resultante da Derrama Estadual e a legislação aprovada ou substancialmente aprovada para os exercícios seguintes. Neste sentido, foi utilizada uma taxa de acordo com a Nota 1.2.14.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre os lucros e o lucro do exercício antes de impostos são apresentados como se segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos Correntes		
Do exercício	954 687	646 116
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	21 210	(300)
	975 897	645 815
Impostos diferidos		
Registo de diferenças temporárias	25 350	64 989
Total de impostos reconhecidos em resultados	1 001 247	710 805
Lucro antes de impostos	2 963 904	2 195 626
Carga Fiscal	33,78%	32,37%

	31/12/2024		31/12/2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2 963 904		2 195 626
Imposto Corrente	21,00%	622 420	21,00%	461 082
Derrama Estadual	2,17%	64 457	1,22%	26 801
Derrama Municipal	1,85%	54 729	1,64%	35 901
	25,02%	741 606	23,86%	523 784
Correções para efeitos de apuramento:				
Multas e outras penalidades	0,01%	426	0,02%	475
Imparidade / Provisões	(1,52%)	(45 181)	(2,16%)	(47 346)
Contribuição para setor bancário	5,93%	175 846	7,49%	164 454
Outros	1,77%	52 510	(1,00%)	(21 995)
Pagamento com base em ações	(0,41%)	(12 239)	(2,01%)	(44 061)
Diferença entre Mais e Menos Valias	(0,85%)	(25 117)	(0,35%)	(7 766)
Benefícios fiscais	(0,08%)	(2 463)	(0,09%)	(1 932)
Total Ajustamentos	4,85%	143 782	1,91%	41 829
Lucro Tributável	29,87%	885 388	25,76%	565 613
Tributação Autônoma	2,34%	69 299	3,67%	80 503
Insuficiência / (excesso) de estimativa do ano anterior	0,72%	21 210	(0,01%)	(300)
Imposto sobre o resultado	32,93%	975 897	29,41%	645 816
Imposto diferido	0,86%	25 350	2,96%	64 989
Total de imposto do Exercício	33,78%	1 001 247	32,37%	710 805

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido, quando aplicável, dos elementos do passivo que integram os fundos próprios, dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou por um sistema de garantia de depósitos oficialmente reconhecido. Ao passivo apurado são deduzidos:

- » Elementos que segundo as normas de contabilidades aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
- » Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
- » Passivos por provisões;
- » Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
- » Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas; e
- » Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

Mantem-se em vigor para 2024 a contribuição do setor bancário cujo regime foi aprovado pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022 – Nível de tributação mínimo de 15% por jurisdição

Nos termos do Pilar 2 do Projeto sobre a Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – Base Erosion and Profit Shifting 2.0”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, as multinacionais e os grandes grupos nacionais com rendimentos anuais consolidados superiores a Euros 750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios, passarão a estar sujeitos, a partir do exercício de 2024, a um nível de tributação mínimo de 15%, aferido por jurisdição.

Portugal assegurou a transposição deste novo regime para a respetiva legislação interna através da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, produzindo efeitos relativamente aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

Conforme antes referido, o regime em causa poderá determinar o pagamento de um imposto complementar quando não seja observado um nível de tributação mínimo de 15%, aferido por jurisdição.

De acordo com a análise realizada aos potenciais impactos deste regime, o Grupo BBVA estima vir a cumprir, nas principais jurisdições onde desenvolve a sua atividade, nomeadamente em Portugal, os requisitos necessários para a aplicação dos denominados “*transitional safe harbours*” para o período transitório (2024-2026), ficando assim excluído, nesse período, da obrigação de cálculo de um eventual imposto complementar.

7. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Seguros a imputar	6 661 967	5 780 486
Devedores por alienação de equipamento	15 759	7 000
Adiantamento a advogados	20 859	20 859
IVA a recuperar	-	99 498
Outros devedores	29 901	22 781
Outros	980 087	754 053
	7 708 572	6 684 678

A rubrica “Seguros a imputar” corresponde aos prémios de seguros pagos às seguradoras pela BBVA IFIC no início dos contratos de locação, os quais são incluídos nas rendas a pagar pelos clientes, de forma linear ao longo do período de vida de cada contrato.

8. Passivos Financeiros mensurados ao Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
A prazo ou com pré-aviso:		
No estrangeiro		
Empréstimos de médio-longo prazo	615 892 066	553 948 160
Juros a pagar	761 865	993 089
Juros pagos antecipadamente	(677 644)	(328 128)
	615 976 287	554 613 120
Descoberto Bancário	-	-
	615 976 287	554 613 120

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos de médio-longo prazo vencem juros às taxas médias anuais brutas de 2,77% e 2,28%, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 o descoberto bancário contratado junto do BBVA S.A. - Sucursal em Portugal tem o limite de 10.000.000 euros e vence juros mensais calculados à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 0,45%.

9. Provisões e Imparidade

O movimento nas provisões e na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2023	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2024
Imparidade de crédito (Nota 3)	9 666 745	3 109 686	(1 157 235)	(3 117 095)	-	8 502 101
	9 666 745	3 109 686	(1 157 235)	(3 117 095)	-	8 502 101
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Provisões:						
Outros Riscos e encargos	1 863 031	6 485	(190 352)	-	-	1 679 164
	1 863 031	6 485	(190 352)	-	-	1 679 164
	11 529 776	3 116 171	(1 347 587)	(3 117 095)	-	10 181 265

	Saldos em 31-12-2022	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2023
Imparidade de crédito (Nota 3)	8 553 040	2 116 057	(1 002 352)	-	-	9 666 745
	8 553 040	2 116 057	(1 002 352)	-	-	9 666 745
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	7 156	17 006	(24 162)	-	-	-
	7 156	17 006	(24 162)	-	-	-
Provisões:						
Outros Riscos e encargos	2 074 356	73 956	(285 281)	-	-	1 863 031
	2 074 356	73 956	(285 281)	-	-	1 863 031
	10 634 552	2 207 019	(1 311 795)	-	-	11 529 776

O movimento da imparidade de crédito detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentado como segue:

	31/12/2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Balanço a 31 Dezembro 2023	493 935	1 078 741	8 094 068	9 666 745
Ativos financeiros originados ou adquiridos	238 868	175 756	289 672	704 296
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(147 120)	(131 871)	(3 138 919)	(3 417 910)
Variações por alteração no risco de crédito	1 153 019	285 216	110 736	1 548 970
Transferências para:				
Stage 1	(1 252 914)	301 102	951 811	-
Stage 2	8 376	(1 160 886)	1 152 510	-
Stage 3	636	5 744	(6 380)	-
Balanço a 31 Dezembro 2024	494 801	553 802	7 453 498	8 502 101

	31/12/2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Balanco a 31 Dezembro 2022	569 758	351 956	7 631 326	8 553 040
Ativos financeiros originados ou adquiridos	260 927	181 740	203 412	646 079
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(77 926)	(37 144)	(404 520)	(519 590)
Variações por alteração no risco de crédito	931 903	416 494	(361 181)	987 216
Transferências para:				
Stage 1	(1 201 008)	534 848	666 160	-
Stage 2	1 785	(375 744)	373 959	-
Stage 3	8 496	6 592	(15 088)	-
Balanco a 31 Dezembro 2023	493 935	1 078 741	8 094 068	9 666 745

Em 31 dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outras provisões” tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Contingências Fiscais	979 163	1 163 029
Processos judiciais em curso	669 326	669 326
Multas contratuais	30 675	30 675
	1 679 164	1 863 031

Durante os exercícios de 2007, 2010 e 2011 a Sociedade recebeu os relatórios das inspeções fiscais efetuadas aos exercícios de 2003, 2004, 2008 e 2009 em sede de IRC, IVA e Imposto do Selo. As correções efetuadas, em sede de IRC, ao resultado fiscal dos exercícios de 2003 e 2004 ascenderam a 605.821 euros (correção aos prejuízos fiscais declarados). Em resultado das mesmas, foram emitidas liquidações adicionais de IRC e juros compensatórios referentes aos exercícios de 2006 e 2007, no montante total de 56.543 euros. Em sede de IVA e de Imposto do Selo, as correções ascenderam a 814.340 euros e 26.470 euros, respetivamente. A Sociedade liquidou parte das correções efetuadas em sede de IVA no montante total de 97.854 euros e a totalidade das correções efetuadas em sede de Imposto do Selo.

Para fazer face a estas situações, a Sociedade constituiu uma provisão que em 31 de dezembro de 2024 ascende a 979.163 euros (o valor ascendia a 1.163.029 euros em 31 de dezembro de 2023), e inclui o montante do imposto resultante das correções efetuadas, respetivas coimas e juros, bem como o potencial impacto nos exercícios ainda não revistos.

Para estas contingências a Sociedade apresentou garantias bancárias a Autoridade Tributária que ascendem a 705.380 euros.

A provisão para processos judiciais é, essencialmente, referente a um processo movido por antigos clientes no âmbito de cursos de inglês financiados pelo BBVA Consumer Finance que, não foram realizados na sequência do encerramento da entidade prestadora do serviço. Este processo já transitou em julgado tendo o desfecho sido a favor dos clientes em questão. Até à data os montantes em causa, no valor de 669.326 euros, não foram reclamados pelos mesmos, estando a respetiva provisão registada nas contas por forma a cumprir com o prazo de prescrição legal definido na sentença judicial. Em janeiro de 2025 foi obtido parecer jurídico de advogado externo que considera a probabilidade de novas reclamações muito baixa. No entanto, foi decidido pela administração, em concordância com o grupo BBVA, efetuar este ajustamento apenas no exercício de 2025.

10. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
IVA a pagar	38 307	159 031
Comissões e Rappel a pagar por angariação de operações de crédito	2 533 638	2 293 056
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 686 667	1 493 186
Fornecedores de imobilizado para vendas a crédito	503 075	502 377
Custos administrativos:		
Remunerações variáveis	951 682	990 746
Provisão para férias e subsídio de férias	409 488	400 747
Credores diversos	1 766 970	1 969 039
Remessas não identificadas	93 789	154 982
Fornecedores de imobilizado para locação financeira	348 484	227 428
Estimativa de encargos a pagar com gastos gerais administrativos	296 785	403 652
Estimativa de CsB a pagar	331 387	331 387
Prémios de seguros a liquidar	148 750	316 397
Passivo da Locação (IFRS/16)	924 609	224 274
Imposto do Selo	548 155	405 054
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	56 491	40 191
Contribuições para a Segurança Social	81 826	57 995
Outros	307 007	99 175
	11 027 111	10 068 717

A rubrica “Estimativa de comissões de seguros a restituir” reflete o montante estimado de comissões recebidas por angariação de seguros a devolver no futuro, nos termos dos contratos em vigor.

A rubrica “Remessas não identificadas” corresponde a recebimentos de clientes, os quais se encontravam pendentes de imputação aos respetivos contratos.

A rubrica “Prémios de seguros a liquidar”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontra-se líquida do valor das comissões a receber das seguradoras, o qual ascende a 18.431 euros e 23.873 euros, respetivamente (Nota 26 – Seguros – f)).

A rubrica “Remunerações variáveis” refere-se à estimativa constituída para fazer face às remunerações adicionais a pagar pela Sociedade, relativas ao desempenho dos colaboradores durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui a parte dos bónus de 2022 e 2021, que será liquidada durante os anos de 2025 a 2027.

Em 31 de dezembro de 2024 o Passivo da Locação respeita ao contrato de arrendamento da sede, reconhecido no âmbito da IFRS 16.

Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

Análise de maturidade - cash flows contratuais não descontados	31/12/2024	31/12/2023
Inferiores a 1 ano	365 038	224 727
1 a 5 anos	608 396	0
Superiores a 5 anos	-	-
Total de passivos de locação não descontados	973 434	224 727
Juros a periodificar na margem financeira	(48 824)	(453)
Passivo da Locação a 31 de dezembro	924 609	224 274

11. Capital, reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Sociedade encontrava-se representado por 29.903.045 ações de valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da BBVA IFIC era detido pelas seguintes entidades:

Compañía Cartera y Inversiones, S.A.	50,10%
Banco Bilbao Viscaya Argentária, S.A. (Espanha)	49,90%
	100%

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de março de 2024, foi deliberado que a aplicação do resultado líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 fosse a seguinte:

Reserva Legal	148 482
Distribuição de resultados	742 411
Resultados Transitados	593 929
	1 484 822

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as rubricas de reservas e resultados transitados tinham a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Reservas		
Reserva Legal	5 425 381	5 276 899
Outras Reservas	1 059 096	1 059 096
Resultados Transitados	26 746 354	26 152 425
	33 230 831	32 488 420

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

12. Saldos e transações com empresas do grupo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos do balanço e da demonstração dos resultados mantidos com empresas do Grupo BBVA eram os seguintes:

	31/12/2024		
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	Total
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 949 822	61 606	11 011 428
Outros ativos	-	-	-
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(615 976 287)	(615 976 287)
Outros passivos	-	-	-
Resultados			
Proveitos com juros negativos de financiamentos obtidos (Nota 13)	-	(7 455)	(7 455)
Despesas com Juros (Nota 14)	26	17 088 804	17 088 831
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	739 494	5 001	744 495

	31/12/2023		
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	Total
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 066 651	94 357	8 161 008
Outros ativos	-	-	-
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(554 613 120)	(554 613 120)
Outros passivos	-	-	-
Resultados			
Proveitos com juros negativos de financiamentos obtidos (Nota 13)	-	(9 378)	(9 378)
Despesas com Juros (Nota 14)	7	12 398 009	12 398 016
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	667 771	5 136	672 906

13. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Crédito Interno :		
Credito ao consumo	39 943 365	34 337 294
Locação financeira mobiliária	2 425 679	2 329 850
Outros créditos	46 767	25 147
	42 415 811	36 692 291
Crédito vencido	160 027	204 831
Outros juros e proveitos equiparados	605 565	51 708
Juros negativos financiamentos obtidos (Nota 12)	7 455	9 378
	43 188 858	36 958 207
Comissões associadas ao custo amortizado (Nota 1.2.2.a):		
Comissões por abertura de contratos	3 286 675	2 969 011
Subvenções reconhecidas em proveitos		
(“Juros e proveitos equiparados-de credito interno”)	1 529 996	1 147 652
	48 005 529	41 074 870

Nos exercícios de 2024 e 2023, os montantes gerados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a subvenções recebidas de intermediários de crédito e a comissões cobradas na abertura de contratos de crédito apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Subvenções geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	1 796 589	1 896 142
Subvenções reconhecidas em proveitos		
("Juros e proveitos equiparado – de crédito interno")	1 529 996	1 147 652
Comissões por abertura de contratos geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	4 020 077	2 996 512
Comissões por abertura de contratos reconhecidas em proveitos	3 286 675	2 969 011

14. Juros e encargos similares

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Instituições de crédito no país:		
BBVA Portugal (Nota 12)	(26)	(7)
Juros do Passivo da Locação (IFRS/16)	(12 897)	(2 244)
Instituições de crédito no estrangeiro:		
Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Nota 12)	(17 088 804)	(12 398 009)
	(17 101 727)	(12 400 259)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado (Nota 1.2):		
Comissões por angariação de contratos	(16 035 790)	(15 844 765)
Rappel	(1 956 743)	(1 674 619)
Despesas com reserva de propriedade	(451 881)	(462 689)
	(18 444 414)	(17 982 073)
Bónus/Comissões	75 185	(22 637)
	(18 369 230)	(18 004 710)
	(35 470 957)	(30 404 969)

Nos exercícios de 2024 e 2023, os montantes imputados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a comissões de angariação de contratos, rappel e despesas de reserva de propriedade apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Comissões imputadas por angariação de contratos		
não reconhecidas em custos	(14 778 032)	(13 580 791)
Comissões por angariação de contratos		
reconhecidas em custos	(16 035 790)	(15 844 765)
Rappel imputado		
não reconhecido em custos	(1 362 923)	(1 487 467)
Rappel reconhecido em custos	(1 956 743)	(1 674 619)
Despesas pagas com reserva de propriedade		
não reconhecidas em custos	(281 617)	(340 611)
Despesas com reserva de propriedade		
reconhecidas em custos	(451 881)	(462 689)

15. Rendimentos de serviços e comissões

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Comissões de seguros	1 245 014	805 022
Outros	9 065	9 846
	1 254 079	814 868

A rubrica “Comissões de seguros” refere-se a comissões recebidas pela Sociedade pela atividade de comercialização de seguros junto dos seus clientes.

16. Encargos com serviços e comissões

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Comissões de seguros	(825 170)	(393 387)
Comissões pagas por serviços bancários	(744 697)	(679 918)
Outros	(22 098)	(25 966)
	(1 591 965)	(1 099 271)

A rubrica “Comissões de seguros”, refere-se a comissões pagas pela Sociedade a intermediários de crédito pela angariação de seguros junto dos seus clientes. Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Comissões pagas por serviços bancários” inclui o montante de (739.494) euros relativos a comissões pagas ao BBVA S.A. – Sucursal em Portugal e (5.001) euros ao BBVA S.A. Espanha.

17. Resultados de ativos não financeiros

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	90 404	55 403
Outros Ativos tangíveis	155 444	-
	245 849	55 403
Encargos na alienação de outros ativos		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	(17 560)	(32 610)
	228 289	22 793

As mais e menos valias na alienação de ativos não correntes detidos para venda e bens associados às operações de crédito são determinadas face ao valor bruto de balanço, sendo revertida a imparidade registada.

18. Outros resultados de exploração

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas operacionais:		
Seguros facturados a clientes	1 427 382	1 388 832
Portes	127 499	551 423
Por recuperação de crédito	601 200	510 562
Outras	48 381	48 348
Recuperação de créditos incobráveis	537 356	644 550
Regularização de saldos a pagar	-	-
Cartões Repsol	38 596	39 475
Outros	82 921	206 159
	2 863 334	3 389 348

Outras receitas operacionais:		
Seguros	(1 291 611)	(1 251 501)
Regularizações de saldos a receber	(58 445)	(2 020)
Ofertas a Clientes	(19 325)	-
Contribuição para Setor Bancário	(702 788)	(689 367)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(148 854)	(319 233)
Regularizações associadas a contratos de crédito	(117 384)	(145 587)
Perdas relativas a exercícios anteriores	(63 116)	(13 414)
Outros	(58 802)	(55 836)
	(2 460 324)	(2 476 958)
	403 009	912 390

Fundo de Resolução

Novo Banco (ex-BES)

A Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, estabeleceu o regime de contribuições das Instituições de Crédito para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso nº 1/2013 (com alteração do Aviso 14/2014) e as Instruções nº 6/2013 e nº 32/2020, do Banco de Portugal, a Sociedade pagou uma contribuição inicial e paga contribuições periódicas anuais para o Fundo de Resolução.

O normativo em vigor prevê ainda que, caso os recursos do Fundo de Resolução se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definidos os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

Em 3 de agosto de 2014 foi determinada a resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”), tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A e tendo como único acionista o Fundo de Resolução.

Após um primeiro processo de venda decorrido em 2015, no qual o Banco de Portugal optou por não aceitar qualquer das propostas vinculativas apresentadas, foi iniciado em janeiro de 2016 um segundo processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco. Este segundo processo culminou com a venda de 75% do capital do Novo Banco à Lone Star a 18 de outubro de 2018.

Banif

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A uma medida de resolução, tendo a atividade e património do Banif sido vendida ao Banco Santander Totta, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos. No Banif permanecerá um conjunto muito restrito de ativos, que será alvo de futura liquidação, bem como as posições acionistas, dos seus créditos subordinados e de partes relacionadas. Nos termos desta decisão, os acordos associados à opção de delimitação do perímetro acordada entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, envolvem um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visam cobrir contingências futuras, dos quais e 498 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

Nos termos do artigo 153º-I da Lei nº 23-A/2015 de 26 de março, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

A informação disponível a esta data não permite estimar de forma adequada e razoável o impacto que o Fundo de Resolução possa incorrer derivado dos processos de resolução acima descritos.

19. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2024 e 2023 a rubrica de custos com pessoal tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Salários e vencimentos:		
Retribuição base	(2 061 510)	(1 972 173)
Outras remunerações	(1 359 857)	(1 358 776)
Subsídio de Refeição	(113 749)	(96 423)
	(3 535 116)	(3 427 371)
Encargos sociais obrigatórios	(594 628)	(570 187)
Encargos sociais facultativos	(101 863)	(203 900)
	(696 491)	(774 087)
	(4 231 607)	(4 201 458)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de efetivos ao serviço da BBVA IFIC era o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Administração	2	2
Quadros directivos	5	5
Funções de Controlo	2	2
Quadros técnicos	51	51
Administrativos	12	12
	72	72

20. Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios de 2024 e 2023 a rubrica de outras despesas administrativas tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecimento de terceiros	(395 838)	(338 023)
Serviços de terceiros:		
Custos com trabalho independente	(286 119)	(313 495)
Despesas debitadas pela BBVA Automercantil (Nota 12)	-	-
Despesas judiciais, contencioso e notariado	(44 556)	(157 699)
Comunicação despesas de expedição	(428 944)	(567 338)
Deslocações e estadas	(212 501)	(212 539)
Conservação e reparação de equipamentos	(260 890)	(197 967)
Serviços especializados:		
Gestão de clientes (Call center)	(920 160)	(865 062)
Auditoria e Consultadoria Fiscal	(269 361)	(314 736)
Informática	(32 379)	(25 957)
Recuperação de crédito	(155 829)	(124 035)
Recuperação de viaturas	(15 324)	(12 527)
Outros	(255 484)	(290 689)
	(3 277 385)	(3 420 067)

21. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

No decurso da sua atividade, a Sociedade está sujeita a riscos vários. O controlo dos riscos da atividade da Instituição é efetuado com base em normas e orientações internas específicas definidas pela Sociedade, bem como pelo grupo bancário em que está inserida.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Avaliação do risco

Cada proposta de negócio é previamente analisada na Área Comercial das Divisões de Negócio existentes, sendo de seguida enviada para a Direção Financeira e de Risco de Crédito.

O risco de crédito associado a cada proposta de negócio é quantificado pelos analistas de crédito com a aplicação dos critérios de análise definidos pela Direção Financeira e de Risco de Crédito, a qual procede à aprovação final de todas as propostas de negócio. Está ainda disponível um modelo de credit-scoring que permite uma avaliação automática do perfil de alguns proponentes.

A Sociedade classifica os seus clientes da seguinte forma:

- i) “Sem Indício” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 90 dias;
- ii) “Com Indício” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- iii) “Default” - clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição em balanço apresenta a seguinte repartição:

	2024			
	Crédito Vencendo	Crédito Vencido	Juros a Receber	Total
Stage 1 - Sem Indício	603 170 986	919 873	2 625 735	606 716 594
Stage 2 - Com Indício	21 210 406	514 042	98 718	21 823 166
Stage 3 - Default	4 961 409	6 508 042	24 044	11 493 494
Total	629 342 801	7 941 956	2 748 497	640 033 254

	2023			
	Crédito Vencendo	Crédito Vencido	Juros a Receber	Total
Stage 1 - Sem Indício	553 477 976	400 623	2 500 000	556 378 599
Stage 2 - Com Indício	14 392 449	417 275	36 026	14 845 749
Stage 3 - Default	2 470 669	8 005 996	10 512	10 487 178
Total	570 341 094	8 823 894	2 546 538	581 711 527

Estão definidos vários níveis de autorização, em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer os mesmos sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Tanto o rácio de “*Inpagado*” (quociente entre responsabilidade vencida há menos de 90 dias e a responsabilidade total do cliente), como o rácio de “*Mora*” (quociente entre responsabilidade vencida há mais de 90 dias e a responsabilidade total do cliente) revelam uma tendência de estabilização do incumprimento de curto prazo e um aumento do incumprimento de médio e longo prazo. Durante os exercícios de 2024 e 2023, estes rácios apresentam a seguinte evolução:

2024												
Inpagado	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cartões	0,26%	0,32%	0,45%	0,34%	0,25%	0,25%	0,29%	0,21%	0,26%	0,36%	0,54%	0,48%
Concessionarios Novos	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,05%	0,07%	0,06%	0,06%	0,07%	0,06%	0,05%	0,07%
Concessionarios Usados	0,10%	0,10%	0,11%	0,11%	0,08%	0,09%	0,10%	0,09%	0,15%	0,14%	0,14%	0,10%
Consumo	0,18%	0,18%	0,19%	0,23%	0,18%	0,17%	0,15%	0,15%	0,21%	0,20%	0,19%	0,20%
Equipamento	0,15%	0,15%	0,00%	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,05%	0,00%	0,06%	0,07%
Frotas	0,38%	0,49%	0,43%	0,44%	0,48%	0,41%	0,44%	0,50%	0,63%	0,61%	0,49%	0,58%
Motas	0,12%	0,12%	0,12%	0,15%	0,17%	0,17%	0,23%	0,17%	0,18%	0,14%	0,13%	0,15%
Revolving	0,05%	0,08%	0,08%	0,11%	0,03%	0,05%	0,09%	0,04%	0,07%	0,04%	0,05%	0,04%
Global	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%	0,06%	0,08%	0,08%	0,07%	0,10%	0,08%	0,08%	0,08%

2023												
Inpagado	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cartões	0,33%	0,32%	0,32%	0,24%	0,15%	0,16%	0,27%	0,32%	0,31%	0,31%	0,36%	0,37%
Concessionarios Novos	0,07%	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%	0,07%	0,05%	0,06%	0,06%	0,06%
Concessionarios Usados	0,09%	0,10%	0,09%	0,09%	0,08%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,09%	0,09%	0,09%
Consumo	0,17%	0,17%	0,14%	0,13%	0,12%	0,14%	0,14%	0,14%	0,13%	0,16%	0,16%	0,16%
Equipamento	0,57%	0,00%	0,00%	0,47%	0,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,29%	0,40%	0,37%	0,00%
Frotas	0,33%	0,36%	0,24%	0,38%	0,32%	0,40%	0,42%	0,45%	0,37%	0,27%	0,31%	0,37%
Motas	0,02%	0,05%	0,04%	0,06%	0,08%	0,18%	0,26%	0,25%	0,18%	0,09%	0,07%	0,09%
Revolving	0,28%	0,41%	0,29%	0,25%	0,24%	0,43%	0,17%	0,09%	0,07%	0,10%	0,07%	0,05%
Global	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%

2024												
Mora	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cartões	20,92%	21,01%	20,00%	21,13%	21,82%	21,20%	21,13%	21,13%	21,17%	21,17%	21,79%	21,65%
Concessionarios Novos	0,54%	0,56%	0,57%	0,61%	0,62%	0,62%	0,62%	0,63%	0,65%	0,68%	0,44%	0,43%
Concessionarios Usados	1,96%	1,97%	1,95%	2,06%	2,07%	2,03%	2,02%	1,99%	1,99%	2,03%	1,28%	1,37%
Consumo	12,90%	12,95%	12,99%	13,60%	13,62%	13,61%	13,46%	13,49%	13,37%	13,20%	8,69%	8,66%
Equipamento	7,00%	7,17%	5,37%	5,55%	5,20%	5,25%	3,64%	2,80%	2,80%	2,87%	2,56%	2,58%
Frotas	6,30%	6,67%	7,02%	7,65%	7,87%	8,17%	8,45%	8,96%	8,96%	9,82%	8,74%	8,88%
Motas	0,22%	0,28%	0,29%	0,35%	0,37%	0,39%	0,39%	0,49%	0,49%	0,65%	0,69%	0,78%
Revolving	7,37%	7,41%	7,54%	8,02%	8,45%	8,46%	8,42%	8,95%	8,95%	8,53%	5,68%	5,82%
Global	1,33%	1,35%	1,35%	1,44%	1,44%	1,44%	1,43%	1,44%	1,46%	1,49%	1,00%	1,00%

2023												
Mora	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cartões	18,41%	19,29%	19,23%	18,86%	18,96%	18,88%	18,48%	19,09%	19,49%	19,23%	18,82%	18,93%
Concessionarios Novos	0,55%	0,55%	0,53%	0,54%	0,54%	0,53%	0,52%	0,52%	0,55%	0,54%	0,54%	0,54%
Concessionarios Usados	2,03%	2,04%	2,04%	2,00%	1,96%	1,96%	1,97%	1,96%	1,98%	1,96%	1,94%	1,96%
Consumo	13,03%	12,94%	12,56%	12,72%	12,44%	12,23%	12,28%	12,25%	12,34%	12,27%	12,36%	12,52%
Equipamento	7,81%	8,20%	9,15%	9,54%	9,94%	11,29%	14,43%	14,90%	17,88%	18,61%	17,34%	11,06%
Frotas	3,98%	4,25%	4,41%	4,54%	4,47%	4,61%	4,91%	5,16%	5,32%	5,47%	5,66%	5,87%
Motas	0,38%	0,38%	0,36%	0,47%	0,41%	0,34%	0,27%	0,23%	0,20%	0,18%	0,17%	0,17%
Revolving	13,26%	12,83%	13,05%	14,96%	15,42%	16,02%	11,07%	8,22%	7,38%	7,31%	7,40%	7,26%
Global	1,33%	1,33%	1,31%	1,32%	1,31%	1,30%	1,30%	1,29%	1,31%	1,30%	1,30%	1,31%

No que respeita ao financiamento automóvel, o método utilizado para determinação do justo valor do colateral associado ao crédito, foi a “Cotação de Compra” dada pelo Eurotax. Relativamente à restante carteira (equipamento) não foi possível determinar o justo valor ou preço de mercado do colateral.

Em 31 de dezembro de 2024, para os contratos com rendas vencidas em Stage 3 e para os quais se obteve a “Cotação de compra – Eurotax”, o montante da exposição em balanço, o justo valor do colateral e o gap ascendiam a 7.725.848 euros, 7.050.007 euros e 675.841 euros, respetivamente, 13.841.194 euros, 14.667.012 euros e 825.818 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023.

Informação quantitativa e qualitativas relativas às perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos sujeitos à aplicação dos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage de imparidade e por tipologia, encontram-se detalhados no quadro seguinte:

	31/12/2024			
Crédito a clientes (Nota 3)	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	592 076 335	22 735 831	11 143 567	625 955 732
Imparidade	(482 278)	(547 154)	(7 010 500)	(8 039 932)
	591 594 057	22 188 677	4 133 067	617 915 800
Contratos de locação				
Exposição bruta	47 672 631	488 670	565 485	48 726 787
Imparidade	(12 522)	(6 648)	(442 998)	(462 169)
	47 660 109	482 022	122 487	48 264 618
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	639 748 966	23 224 501	11 709 052	674 682 519
Imparidade	(494 801)	(553 802)	(7 453 498)	(8 502 101)
	639 254 166	22 670 698	4 255 554	666 180 418

	31/12/2023			
Crédito a clientes (Nota 3)	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	542 162 194	14 796 658	9 949 608	566 908 460
Imparidade	(488 843)	(1 033 561)	(7 589 030)	(9 111 434)
	541 673 351	13 763 097	2 360 578	557 797 026
Contratos de locação				
Exposição bruta	48 158 739	572 370	622 297	49 353 406
Imparidade	(5 092)	(45 181)	(505 038)	(555 311)
	48 153 647	527 189	117 259	48 798 095
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	590 320 933	15 369 028	10 571 905	616 261 865
Imparidade	(493 935)	(1 078 741)	(8 094 068)	(9 666 745)
	589 826 998	14 290 287	2 477 837	606 595 120

Colaterais

Em 31 de dezembro de 2024, o montante máximo de exposição ao risco de crédito por categoria de ativo financeiro (excluindo o valor de qualquer colateral detido ou outros instrumentos de mitigação do risco de crédito) apresenta o seguinte detalhe:

Exposição máxima ao risco de crédito	
Crédito a clientes (Nota 3)	
Crédito concedido	637 284 757
Juros a receber	2 748 497
	640 033 254

A Sociedade detém colaterais para mitigar o risco de crédito dos seus ativos financeiros. Os principais tipos de colaterais e tipos de crédito aos quais os respetivos colaterais estão associados encontram-se descritos na tabela abaixo.

Tipologia de ativo financeiro	Tipo de colateral
Crédito ao consumo	Automóveis (*), letras e livranças
Loações financeiras	Letras e livranças
Outros créditos	Sem colateral associado

(*) correspondente à reserva de propriedade

Exposição ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as operações de crédito, classificadas em “stage 1”, “stage 2” e “stage 3” apresentam a seguinte exposição e imparidade:

31/12/2024												
Segmento	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	784 768	602	0,1%	10 826	1 151	10,6%	18 624	15 163	81,4%	814 218	16 916	2,1%
Concessionários Novos	380 985 353	303 007	0,1%	15 280 118	349 170	2,3%	7 463 331	4 632 943	62,1%	403 728 802	5 285 120	1,3%
Concessionários Usados	53 914 874	39 629	0,1%	2 049 477	59 251	2,9%	1 286 925	848 751	66,0%	57 251 276	947 630	1,7%
Consumo	203 364 892	150 953	0,1%	5 859 209	143 738	2,5%	2 927 420	1 947 491	66,5%	212 151 521	2 242 182	1,1%
Equipamento	660 374	579	0,1%	3 748	493	13,1%	12 421	9 146	73,6%	676 543	10 218	1,5%
Opera	38 705	31	0,1%	21 123	-	0,0%	331	3	1,0%	60 158	35	0,1%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	0	0	0,0%	-	-	0,0%
	639 748 966	494 801	0,1%	23 224 501	553 802	2,4%	11 709 052	7 453 498	63,7%	674 682 519	8 502 101	1,3%

31/12/2023												
Segmento	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	436 101	49	0,0%	2 181	2 097	96,2%	28 269	25 729	91,0%	466 551	27 875	6,0%
Concessionários Novos	497 770 975	110 953	0,0%	12 794 665	737 817	5,8%	3 896 807	2 613 050	67,1%	514 462 447	3 461 820	0,7%
Concessionários Usados	70 607 920	51 424	0,1%	1 399 043	113 287	8,1%	2 094 967	1 507 770	72,0%	74 101 929	1 672 481	2,3%
Consumo	19 905 672	331 205	1,7%	1 173 133	225 539	19,2%	4 323 843	3 742 708	86,6%	25 402 648	4 299 452	16,9%
Equipamento	1 600 266	305	0,0%	6	0	0,0%	227 506	204 647	90,0%	1 827 778	204 952	11,2%
Opera	-	-	0,0%	-	-	0,0%	513	164	31,9%	513	164	31,9%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	0	0	0,0%	-	-	0,0%
	590 320 933	493 935	0,1%	15 369 028	1 078 741	7,0%	10 571 905	8 094 068	76,6%	616 261 866	9 666 745	1,6%

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito da Sociedade, e respectiva imparidade, apresenta o seguinte detalhe, por setor de atividade:

31/12/2024												
Setor de atividade	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	753 563	188	0,0%	5 483	89	1,6%	6 167	4 680	75,9%	765 212	4 958	0,6%
Comércio	36 650 585	12 748	0,0%	392 828	2 836	0,7%	152 737	98 932	64,8%	37 196 150	114 517	0,3%
Construção	7 200 805	2 132	0,0%	179 798	1 457	0,8%	90 803	76 103	83,8%	7 471 406	79 693	1,1%
Indústria	4 652 285	1 356	0,0%	78 109	1 881	2,4%	173 542	113 526	65,4%	4 903 936	116 762	2,4%
Outros	35 307 776	9 624	0,0%	279 638	4 578	1,6%	355 518	298 411	83,9%	35 942 933	312 612	0,9%
Particulares	555 183 952	468 752	0,1%	22 288 644	542 961	2,4%	10 930 285	6 861 846	62,8%	588 402 881	7 873 559	1,3%
	639 748 966	494 801	0,1%	23 224 501	553 802	2,4%	11 709 052	7 453 498	63,7%	674 682 519	8 502 101	1,3%

31/12/2023												
Setor de atividade	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	0	0	0,0%	-	-	0,0%	0	-	0,0%	-	-	0,0%
Comércio	19 569 379	2 698	0,0%	4 659 144	1 454	0,0%	292 969	254 325	86,8%	24 521 491	258 476	1,1%
Construção	6 430 114	1 008	0,0%	37 039	272	0,7%	95 325	84 743	88,9%	6 562 478	86 024	1,3%
Indústria	4 290 561	483	0,0%	97 722	957	1,0%	169 039	130 452	77,2%	4 557 322	131 893	2,9%
Outros	35 962 564	3 628	0,0%	501 144	4 649	0,9%	543 666	474 172	87,2%	37 007 374	482 449	1,3%
Particulares	524 068 315	486 118	0,1%	10 073 979	1 071 409	10,6%	9 470 907	7 150 376	75,5%	543 613 202	8 707 903	1,6%
	590 320 933	493 935	0,1%	15 369 028	1 078 741	7,0%	10 571 905	8 094 068	76,6%	616 261 866	9 666 745	1,6%

Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à incapacidade de a Sociedade cumprir as suas obrigações financeiras.

Avaliação do risco

A Sociedade está integrada no grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, instituição que disponibiliza a abertura de linhas de crédito assumindo a gestão dos riscos de liquidez de modo a imunizar os referidos riscos ao nível da Sociedade. Desta forma, centraliza-se a gestão daqueles riscos dentro do grupo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais contratuais até à maturidade dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31/12/2024							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 018 549	-	-	-	-	-	-	7 018 549
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 011 428	-	-	-	-	-	-	11 011 428
Crédito a clientes	-	9 664 754	221 884 835	20 607 341	377 185 869	7 941 957	37 397 764	674 682 519
	18 029 977	9 664 754	221 884 835	20 607 341	377 185 869	7 941 957	37 397 764	692 712 496
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	30 613	1 148 979	79 616 872	535 095 602	-	84 220	615 976 286
	-	30 613	1 148 979	79 616 872	535 095 602	-	84 220	615 976 286
Gap de liquidez	18 029 977	9 634 141	220 735 856	(59 009 531)	(157 909 733)	7 941 957	37 313 544	76 736 210

	31/12/2023							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 799	-	-	-	-	-	-	7 056 799
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 161 008	-	-	-	-	-	-	8 161 008
Crédito a clientes	-	4 390 206	193 135 882	23 673 107	349 141 898	8 823 894	37 096 879	616 261 867
	15 217 807	4 390 206	193 135 882	23 673 107	349 141 898	8 823 894	37 096 879	631 479 673
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	7 723	764 485	65 308 637	487 867 315	-	664 960	554 613 120
	-	7 723	764 485	65 308 637	487 867 315	-	664 960	554 613 120
Gap de liquidez	15 217 807	4 382 483	192 371 397	(41 635 530)	(138 725 417)	8 823 894	36 431 919	76 866 553

(1) A coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e comissões integrantes da taxa de juro efetiva que estão a ser diferidas

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrerem flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

Avaliação do risco

O risco de taxa de juro encontra-se acautelado, uma vez que a carteira de crédito é composta com taxa indexada e adicionalmente possui uma margem bastante confortável relativamente às linhas de crédito em vigor. No caso de haver alterações substanciais podem ser despoletados mecanismos de cobertura adequados, conjuntamente com o BBVA S.A. Sucursal em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	31/12/2024			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 018 549	-		7 018 549
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	11 011 428	11 011 428
Crédito a clientes	-	494 494 887	180 187 632	674 682 519
	7 018 549	494 494 887	191 199 060	692 712 496
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(441 589 581)	(174 386 705)	(615 976 286)
	7 018 549	52 905 306	16 812 353	76 736 209

	31/12/2023			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7 056 799	-		7 056 799
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 161 008	8 161 008
Crédito a clientes	-	386 168 382	230 093 483	616 261 865
	7 056 799	386 168 382	238 254 491	631 479 672
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(326 803 956)	(227 809 164)	(554 613 120)
	7 056 799	59 364 426	10 445 327	76 886 552

A análise de sensibilidade das variações na taxa de juro de referência (Euribor), tem como objetivo avaliar a exposição Sociedade ao risco de taxa de juro e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta, dado que uma elevada percentagem dos ativos e passivos estão sujeitos a flutuações nas taxas de juro, e eventuais movimentos adversos das mesmas poderão condicionar negativamente os resultados ou o seu capital.

Neste sentido, a metodologia de análise tem como base a deslocação paralela da taxa de juro, através de um choque nas taxas de juro das operações passivas e ativas.

A metodologia de cálculo consiste na análise de sensibilidade das carteiras, ativa e passiva, às variações da taxa de juro de referência (Euribor). O choque nos indexantes de referência (Euribor) apenas tem impacto nos ativos ou passivos a taxa variável, verificando-se esse impacto apenas após a data de *repricing*. Dado que se trata de uma análise de sensibilidade em que só varia um fator de risco, assume-se que as posições com exposição ao risco de taxa de juro se mantêm ao longo do ano.

Com base nesta metodologia, uma subida da taxa de juro base em 1%, teria um impacto negativo na situação patrimonial da Sociedade de, aproximadamente, 114.396 euros (impacto negativo de, aproximadamente, 244.271 euros, em 31 de dezembro de 2023).

Justo valor

O justo valor tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, como acontece, por exemplo, no caso do crédito concedido a clientes, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos, assentes na técnica de desconto de cash-flows, utilizando as taxas de juro contratadas pela Sociedade durante o último mês do ano.

Deste modo, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- » Para cálculo do justo valor, a Sociedade, dividiu a sua carteira de crédito concedido a clientes, tendo em conta as classes homogéneas segundo o tipo de bem financiado (Concessionários de marca, Concessionários multimarca, Consumo, Equipamento, Frotas, Opera, Cartões).
- » Foram calculadas, para cada classe homogénea, taxas de juro nominais médias, para operações negociadas no último mês do ano.
- » O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do *cash-flow* com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de dezembro de 2024, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa nominal média das operações realizadas em dezembro de 2024.
- » No caso do crédito vencido, considerou-se que o valor de balanço líquido de provisões constitui uma aproximação razoável e adequada ao seu justo valor.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor da carteira de crédito concedido em 31 de dezembro de 2024, é superior ao valor bruto contabilístico (570.341.095 euros - Nota 3), em aproximadamente 9.328.077 euros. Em 31 de dezembro de 2023, o justo valor da carteira de crédito concedido é inferior ao valor bruto contabilístico (570.341.095 euros – Nota 3), em aproximadamente 3.505.013 euros.

No caso dos recursos de outras instituições de crédito, a metodologia de apuramento do seu justo valor, foi:

- » Para os empréstimos de médio e longo prazo, o cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa média das operações realizadas no último trimestre de 2024.
- » Para o cálculo do *Fair Value* da carteira de funding a taxa fixa, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência;
- » Para os empréstimos a taxa variável, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data, dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024, é inferior ao valor bruto contabilístico (615.976.287 euros), em aproximadamente 57.618 euros. Em 31 de dezembro de 2023, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito, é inferior ao valor bruto contabilístico (554.613.120 euros), em aproximadamente 20.052.368 euros.

22. Proveitos por mercados geográficos e linhas de negócio

Todos os proveitos gerados pela atividade da BBVA IFIC nos exercícios de 2024 e 2023 resultaram de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio atividade da BBVA IFIC enquadra-se integralmente no âmbito da categoria denominada de “Banca comercial”.

23. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A discriminação de caixa e seus equivalentes, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	250	250
Disponibilidades em Bancos Centrais	7 018 299	7 056 549
Disponibilidades em outras Instituições de crédito	11 011 428	8 161 008
	18 029 977	15 217 807

24. Gestão de Capital

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresenta-se como se segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Fundos Próprios		
Capital Realizado	29 903 045	29 903 045
Reservas e resultados transitados	33 230 831	32 488 420
Imobilizações incorpóreas	-	-
Fundos Próprios de Base (TIER I)	63 133 876	62 391 465
Deduções	(71 503)	(62 418)
Fundos Próprios Totais	63 062 373	62 329 047
Ativos Ponderados pelo Risco	500 222 932	450 691 810
Requisitos de Fundos próprios para Risco de Crédito	40 017 835	36 055 345
Requisitos de Fundos próprios para Risco Operacional	2 225 654	2 166 558
Requisitos de Fundos próprios totais	42 243 489	38 221 902
Rácios Prudenciais		
CET1 Capital Ratio	11,94%	13,05%
T1 Capital Ratio	11,94%	13,05%
Total capital ratio	11,94%	13,05%

25. Factos relevantes

Exceto quanto ao descrito no último parágrafo da Nota 9, até à data não temos conhecimento de eventos subsequentes ou factos relevantes com potencial impacto de ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras de 2024.

26. Divulgações exigidas por diplomas legais

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

O total de honorários faturados com Revisão Legal de Contas e outros serviços durante o ano de 2024 com o atual ROC (Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.), ascende a 128.700 euros. Os outros serviços de garantia de fiabilidade dizem respeito a relatórios de imparidade nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal e certificação dos dados a considerar para efeitos do cálculo da contribuição ex-ante 2024 para o Fundo Único de Resolução.

Revisão legal das contas anuais	74 500
Outros serviços de garantia de fiabilidade	54 200
	128 700

Prestação do serviço de distribuição de seguros

A Sociedade para além da sua atividade principal consentida às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos, exerce também a atividade de distribuição de seguros, estando registada na ASF na categoria de Agente de Seguros com o nº 418460063.

Conforme requerido pelo artigo 51º da Norma Regulamentar nº. 13/2020-R, de 30 de dezembro da ASF, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à Sociedade:

Alínea a) - Reconhecimento dos proveitos e dos custos

As políticas seguidas pela Sociedade no reconhecimento dos proveitos e custos com comissões encontram-se descritas na Nota 1.2.11.

Alínea b) – Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Renumerações Seguros 2024	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	1 609 517	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total:	1 609 517	-	-

Renumerações Seguros 2023	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	252 085	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total:	252 085	-	-

Alínea c e d) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Renumerações Seguros 2023	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Assistência	-	-
Mapfre Seguro de Vida	-	-
Liberty Seguros	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	7 480
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	1 602 037	-
Total:	1 602 037	7 480

Renumerações Seguros 2023	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Assistência	(3 353)	(10 373)
Mapfre Seguro de Vida	157 324	-
Liberty Seguros	4 332	(33)
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	8 037	8 037
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	96 777	-
Total:	254 453	(2 368)

Alínea e)

Não se aplica – Na qualidade de Agente de Seguros, a Sociedade não tem poderes de cobrança, pelo que os prémios dos seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente à Seguradora.

Alínea f) – Total de remunerações a receber, desagregadas por natureza e por tipo

Renumerações Seguros 2024	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	18 431	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total:	18 431	-	-

Renumerações Seguros 2023	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	23 873	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total:	23 873	-	-

Alínea g) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Renumerações Seguros 2024	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Assistência	-	(6 325)
Mapfre Seguro de Vida	52 842	-
Liberty Seguros	(4 175)	-
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	2 498
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	(26 410)	-
Total:	22 257	(3 826)

Renumerações Seguros 2023	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Assistência	-	7 310
Mapfre Seguro de Vida	87 086	-
Liberty Seguros	4 319	871
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	(2 971)
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	(72 743)	-
Total:	18 662	5 211

Alíneas h, i), j), k) e l)

Não se aplicam à Sociedade.

Mensuração da imparidade da carteira de crédito

Apresentam-se as seguintes divulgações relativas à mensuração da imparidade da carteira de crédito concedido pela Sociedade:

1. Divulgações qualitativas

1.1. Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)

Crédito a clientes e Imparidade para Crédito

Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas associadas ao crédito e à respetiva imparidade encontram-se descritas na Nota 1.2.2.

Gestão de Risco de Crédito

O Risco de Crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Atualmente, todas as propostas oriundas de qualquer tipo de Negócio detêm um Modelo de *Scoring* associado, facto que permite um maior controlo e homogeneidade de aplicação dos critérios de Risco, como também a captura de informação relevante para estudos posteriores ou reestimações de modelos matemáticos. Por outro lado, uma equipa de analistas de crédito detêm a responsabilidade de decidir todas as propostas que não tenham sido decididas por *Scoring* ou efetuar, se bem fundamentados, os respetivos *overwrites*.

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Ao longo dos últimos anos, a Gestão do Risco de Crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, prudência na admissão do risco, antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comerciais e a Direção Financeira e Risco de Crédito.

Na sua gestão e, no exercício transato, destaca-se:

- » Orientação e focalização no negócio core da sociedade (financiamento automóvel);
- » Maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do cliente final e das garantias contratadas;
- » Validação e confirmação prévia dos dados das propostas e controlo de fraudes;
- » Redução da exposição média por cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares.

Em resultado de uma gestão rigorosa da carteira de crédito, o ano de 2023 ficou marcado por:

- » Ampla cobertura com provisões e colaterais;
- » Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que se comparam de forma extraordinariamente favorável com o mercado.

Em suma, a BBVA IFIC caracteriza-se atualmente como tendo uma postura prudente na Gestão do Risco de Crédito e considera que o seu sistema de gestão deste risco é adequado às necessidades despoletadas pela execução das estratégias de negócio.

Por outro lado, a Direção Financeira e Risco, de Crédito encontra-se responsável pela admissão e seguimento do crédito e, como suporte, são utilizados Modelos de *Scoring* e um Modelo de cálculo das perdas por Imparidade.

O modelo de governação deste Risco encontra-se assente em manuais, onde se encontram definidos todos os processos, procedimentos e técnicas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito.

Acresce referir que, a Sociedade considera que a avaliação do risco de crédito é suficiente face à estratégia de negócio empreendida, salientando a:

- » Existência de procedimentos de avaliação das perdas inesperadas (exercício do ICAAP);
- » Existências de técnicas complementares de quantificação do impacto/magnitude das perdas potenciais (exercícios de *Stress Tests e Reverse Stress Tests*).

Risco de Concentração

Modelo de Governação

À semelhança dos restantes Riscos e, sendo a gestão do Risco de Concentração um tema transversal à BBVA IFIC, definiu-se um modelo que procura garantir, no curto prazo, a sua exequibilidade e uma visão e gestão integradas e a médio prazo a incorporação dos resultados obtidos na gestão diária da Sociedade.

Definição

Entende-se por Risco de Concentração de Crédito uma exposição, ou grupo de exposições em Risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de Risco comuns ou correlacionados entre diferentes Clientes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada um daqueles Clientes.

Existem 3 tipos de fundamentais de Risco de Concentração:

- » Exposições significativas a um Cliente individual, ou grupo relacionado – *Single name concentration risk*;
- » Exposições significativas a grupos de Clientes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns;
- » Exposições de crédito indiretas, resultantes da aplicação de técnicas de redução de Risco. [Risco não aplicável à Sociedade].

Tal como para os outros Riscos, também a eficácia da Gestão deste Risco depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos.

Para efeitos de Risco de Concentração, considera-se que o mesmo é materialmente relevante se, e só se, somatório da Exposição total direta bruto de Imparidade dos 20 maiores Clientes ou Grupos de Clientes (medidos sob a mesma variável) for superior a 8% do valor total dos Ativos da Sociedade.

Não obstante o facto de o Risco não ser materialmente relevante, a Sociedade procura incorporar na sua estratégia, como limites de referência relativamente aos Setores de Atividade Económica, os valores correspondentes ao *benchmark* construído a partir da informação do total de crédito concedido pela globalidade do sistema financeiro português divulgada pelo Banco de Portugal (Estatísticas Monetárias e Financeiras).

Por outro lado, caso se verifique a existência materialmente relevante do Risco de Concentração, a Sociedade procederá à implementação de medidas de mitigação do mesmo.

Avaliação

O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida.

Controlo

As atividades de Controlo deste Risco deverão ser asseguradas em duas plataformas inter-relacionadas: Admissão e Acompanhamento.

Controlo - Admissão

Na fase de Admissão do Risco de Crédito, o controlo do Risco de Concentração é assegurado pela existência de:

- » Delegações: a existência de diferentes Delegações promove um controlo adequado e prudente deste Risco, na medida em que a aprovação de montantes elevados obriga à análise por parte de diferentes níveis hierárquicos;
- » Plafonds: a atribuição de Plafonds a Cliente (s) ou Grupo (s) de Clientes é feita com base em análises consubstanciadas num documento que é sujeito a aprovação mediante o esquema de Delegações vigente;
- » Alertas: todas as análises de Risco são efetuadas através de um documento interno que inclui sempre, entre muitas outras informações, o valor do Limite do Plafond atribuído e a respetiva data de validade e que permite ao Analista a sua visualização imediata;
- » Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito: trata-se de um eficaz mecanismo de Controlo, uma vez que, para além das habituais análises de Operações que superem um determinado valor (de acordo com o esquema de Delegações), também promove o debate com diversas unidades de estrutura relativamente à concessão de Crédito a Clientes ou Grupos Económicos de Clientes.

Controlo – Acompanhamento

As atividades de Controlo deste Risco são asseguradas, operacionalmente, pela Direção Financeira e Risco de Crédito, Direção de Recuperações e pela Direção Comercial em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

Assim, sempre que se verifique uma existência de Risco de Concentração desajustado do seu perfil, as Unidades de Estrutura supracitadas procedem, em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito a:

- » Uma análise mais detalhada da exposição a um determinado fator de Risco;
- » Revisão do desempenho e capacidade económico-financeira de determinados Clientes/Grupos de Clientes;
- » Proposta de revisão das Políticas de Aprovação de novos créditos;
- » Proposta de revisão dos métodos e técnicas adotadas para a redução deste Risco, com destaque para os aspetos ligados à valorização e ao vínculo jurídico.

1.2. Política de *Write-Off* de créditos

O processo de seleção e reconhecimento de “*write-off*’s”, encontra-se definido da seguinte forma:

I. Critério de seleção

A seleção dos ativos a efetuar “*write-off*” obedece aos seguintes critérios cumulativamente:

- » Contratos em “*default*” há mais de dois anos;
- » Montantes vencidos totalmente provisionados.

II. Processo de aprovação

Não havendo uma periodicidade mínima definida, trianualmente é submetida, pela Direção Financeira, uma proposta para apreciação do Conselho de Administração, sobre a necessidade de proceder ao desreconhecimento de ativos.

O Modelo de Imparidade não calcula Imparidade para esta tipologia de créditos, no entanto, os mesmos são mantidos nas séries históricas utilizadas na prossecução do cálculo dos Fatores de Risco.

1.3. Política de reversão de imparidade

Não são efetuadas reversões nos Contratos/Clientes/Grupos de Clientes do Modelo de Imparidade. Todas as restantes reversões de imparidade possíveis deverão ser efetuadas de acordo com os procedimentos contabilísticos vigentes.

- a) Política de conversão de dívida em capital do devedor

Não aplicável à Sociedade.

- b) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Quando existem indícios de dificuldades financeiras de um cliente ou mesmo situações de incumprimento, a BBVA IFIC pode apresentar soluções para reestruturação dos contratos, com o objetivo de adequar os encargos do financiamento aos rendimentos ou proveitos do cliente.

Estas situações, que passam frequentemente por uma extensão do prazo do contrato, significam uma alteração ao risco de crédito que lhe está associado pelo que carecem sempre de uma autorização prévia por parte da Direção de Recuperações (DR), seja pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR).

Na BBVA IFIC existem 3 tipologias diferentes de situações em que são efetuadas reestruturações financeiras, para as quais se definiram “produtos” específicos, dado que têm condições de aplicação diferenciadas:

Produto Solução I – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira não existem situações de incumprimento. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR);

Produto Solução II – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo inferior a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela Direção de Recuperações (DR);

Produto Resgate - aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo superior ou igual a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela Direção de Recuperações (DR).

c) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

A avaliação de colaterais é feita mediante a informação proveniente da base de dados Eurotax.

- 1.4. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade – Ver nota 1.2.2.
- 1.5. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos – Ver nota 1.2.2.
- 1.6. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito – Ver nota 1.2.2.
- 1.7. Indicação dos limiares definidos para análise individual – Ver nota 1.2.2.
- 1.8. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento – Ver nota 1.2.2.
- 1.9. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente – Ver nota 1.2.2.
- 1.10. Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura – Ver nota 1.2.2.
- 1.11. Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Encontram-se em curso dois testes no âmbito da Análise de Sensibilidade sobre a Carteira de Crédito, de acordo com os seguintes pressupostos:

Cenário I

Simulação de um enquadramento que provoque um aumento acentuado da probabilidade de incumprimento dos clientes, com o agravamento das Probabilidades de Indício (PI) e das Probabilidades de *Default* (PDs) utilizadas no cálculo da Imparidade. A análise é efetuada através do recálculo da Imparidade com base nas PIs e PDs agravadas com um choque de 50%.

Cenário II

Simulação que reflete uma maior dificuldade nos processos de recuperação dos montantes em incumprimento.

Importa salientar que por desvalorização entende-se a queda do valor de mercado de uma garantia, a diminuição da capacidade da Instituição em convertê-la em liquidez e a diminuição da capacidade dos clientes de regularizar a situação quando não há garantias. O efeito dessa desvalorização foi materializado num agravamento das curvas de *Loss Given Default* (LGD) com um choque de 50%.

Conclusões

N.a.

2. Divulgações quantitativas

2.1. Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmentos	Exposição 31/12/2024					Imparidade 31/12/2024		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incuprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	16 183 849	16 183 049	-	-	-	36 900	36 900	-
Concessionários Novos	403 728 802	396 265 471	-	7 463 331	993 291	5 285 120	652 177	4 632 943
Concessionários Usados	57 251 276	55 964 350	-	1 286 925	186 058	947 630	98 879	848 751
Consumo	195 968 473	193 041 052	-	2 927 420	245 965	2 205 282	257 790	1 947 491
Equipamento	676 543	664 122	-	12 421	-	10 218	1 071	9 146
Concessionários Frotas	814 218	795 595	-	18 624	12 879	16 916	1 753	15 163
Opera	60 158	59 828	-	331	-	35	31	3
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	674 682 519	662 973 467	-	11 709 052	1 438 193	8 502 101	1 048 603	7 453 498

2023		Exposição 31/12/2023				Imparidade 31/12/2023		
Segmentos	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incuprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incuprimento
Cartões	649 151	487 444	-	161 707	-	155 541	5 323	150 218
Concessionários Novos	514 462 447	510 565 640	642 772	3 896 807	230 903	3 461 820	848 770	2 613 050
Concessionários Usados	74 101 929	72 006 962	88 751	2 094 967	179 646	1 672 481	164 711	1 507 770
Consumo	24 753 497	20 591 361	1 815	4 162 136	23 924	4 143 911	551 422	3 592 489
Equipamento	1 827 778	1 600 272	-	227 506	14 781	204 952	305	204 647
Concessionários Frotas	466 551	438 282	2 101	28 269	6 068	27 875	2 146	25 729
Opera	513	-	-	513	-	164	-	164
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	616 261 866	605 689 961	735 439	10 571 905	455 322	9 666 745	1 572 677	8 094 068

2024		Exposição 31/12/2024			Imparidade 31/12/2024			
Segmentos	Exposição Total	Crédito em Cumprimento		Crédito em Incuprimento (Stage 3)	Imparidade	Crédito em Cumprimento		Crédito em Incuprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	16 183 049	15 943 072	239 977	-	36 900	17 702	19 198	-
Concessionários Novos	403 728 802	380 985 353	15 280 118	7 463 331	5 285 120	303 007	349 170	4 632 943
Concessionários Usados	57 251 276	53 914 874	2 049 477	1 286 925	947 630	39 629	59 251	848 751
Consumo	195 968 473	187 421 820	5 619 233	2 927 420	2 208 282	133 251	124 540	1 947 491
Equipamento	676 543	660 374	3 748	12 421	10 219	579	493	9 146
Concessionários Frotas	814 218	784 768	10 826	18 624	16 916	602	1 151	15 163
Opera	60 158	38 705	21 123	331	35	31	-	3
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	674 682 519	639 748 966	23 224 501	11 709 052	8 502 101	494 801	553 802	7 453 498

2023		Exposição 31/12/2023						
Segmentos	Exposição Total	Crédito em Cumprimento		Crédito em Incuprimento (Stage 3)	Imparidade	Imparidade 31/12/2023		Crédito em Incuprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	649 151	484 641	2 804	161 707	155 541	4 301	1 022	150 218
Concessionários Novos	514 462 447	487 770 975	12 794 665	3 896 807	3 461 820	110 953	737 817	2 613 050
Concessionários Usados	74 101 929	70 607 920	1 399 043	2 094 967	1 672 481	51 424	113 287	1 507 770
Consumo	24 753 497	19 421 031	1 170 329	4 162 136	4 143 911	326 904	224 517	3 592 489
Equipamento	1 827 778	1 600 266	6	227 506	204 952	305	-	204 647
Concessionários Frotas	466 551	436 101	2 181	28 269	27 875	49	2 097	25 729
Opera	513	-	-	513	164	-	-	164
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	616 261 866	590 320 933	15 369 028	10 571 905	9 666 745	493 935	1 078 741	8 094 068

2.2. Detalhe da carteira de crédito por ano de produção e por segmento

2024

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<= 2012	-	434 318	-	176	373 473	364 086	87	199 330	195 656	48	320 810	353 292	1	33	0
2013	-	-	-	7	17 820	17 738	2	6 909	2 052	-	9 484	6 823	-	-	-
2014	-	-	-	21	89 952	56 251	8	20 681	13 805	-	6 266	5 058	-	-	-
2015	-	-	-	285	570 818	99 126	69	137 757	39 107	2	94 936	10 274	-	-	-
2016	-	-	-	498	6 023 808	104 939	52	217 696	31 254	81	453 989	39 373	-	-	-
2017	-	-	-	1 292	6 851 221	252 684	133	690 196	23 241	235	1 952 811	93 724	-	-	-
2018	-	-	-	1 826	12 074 216	254 673	124	848 110	16 341	233	2 552 099	93 021	-	-	-
2019	-	-	-	3 127	21 325 904	862 558	308	2 231 461	82 369	868	7 781 538	341 924	1	12 388	9 146
2020	-	-	-	3 550	29 978 035	536 273	392	3 212 007	63 310	1 767	17 958 194	376 319	-	-	-
2021	-	-	-	5 342	52 485 468	712 653	1 067	10 645 887	115 483	849	13 380 000	133 834	-	-	-
2022	-	-	-	5 160	53 155 193	698 563	1 202	12 592 542	152 664	1 277	23 134 560	174 508	-	-	-
2023	-	-	-	8 390	91 386 983	868 727	1 469	15 944 158	162 010	3 842	52 356 787	431 558	-	-	-
2024	1 454	15 748 731	36 900	10 784	129 395 912	456 849	866	10 504 542	50 339	1 948	75 966 999	145 574	52	664 122	1 071
	1 454	16 183 049	36 900	40 458	403 728 802	5 285 120	5 779	57 251 276	947 630	11 150	195 968 473	2 205 282	54	676 543	10 218

2024

Ano de Produção	Concessionários Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<= 2012	4	12 915	12 915	10	21 453	3	-	-	-	326	1 362 332	925 916
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	34 213	26 614
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	116 899	75 113
2015	6	12 038	905	-	-	-	-	-	-	362	815 550	149 412
2016	1	4 827	1	-	-	-	-	-	-	632	6 700 321	175 568
2017	3	19 403	216	-	-	-	-	-	-	1 663	9 513 631	369 865
2018	1	963	0	-	-	-	-	-	-	2 184	15 475 388	364 035
2019	11	79 090	1 414	-	-	-	-	-	-	4 315	31 430 380	1 297 411
2020	3	47 180	12	-	-	-	-	-	-	5 712	51 195 416	975 914
2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 258	76 511 354	961 969
2022	1	4 947	1	-	-	-	-	-	-	7 640	88 887 241	1 025 736
2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 701	159 687 928	1 462 296
2024	52	632 855	1 487	7	38 705	31	-	-	-	15 163	232 951 866	692 252
	82	814 218	16 916	17	60 158	35	-	-	-	58 994	674 682 519	8 502 101

2023

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<= 2011	382	34 399	31 008	351	652 262	632 115	99	336 788	335 524	48	3 530	3 000	34	188 070	181 601
2012	113	7 372	6 898	47	184 589	181 762	12	115 100	114 002	1	-	-	1	10 283	10 282
2013	178	12 907	12 039	34	128 053	118 692	16	76 218	76 077	1	1 139	1 138	-	-	-
2014	91	9 950	9 565	210	504 945	145 720	41	154 059	104 957	-	-	-	-	-	-
2015	114	14 387	13 780	437	1 952 533	326 215	51	186 588	49 816	55	58 014	57 766	-	-	-
2016	156	23 257	22 484	842	9 092 637	216 791	77	347 422	46 872	121	149 756	147 928	-	-	-
2017	223	35 392	33 453	2 221	15 169 567	426 920	161	1 054 636	166 852	330	491 153	483 856	1	132 350	17
2018	80	7 338	6 369	2 824	23 130 210	325 412	214	1 523 293	148 265	381	463 190	399 173	-	-	-
2019	34	5 680	5 046	4 508	41 720 402	400 304	468	3 779 112	135 276	2 135	2 142 052	1 310 147	5	295 240	58
2020	6	4 888	4 486	5 621	61 995 589	234 815	987	9 638 003	197 126	890	1 208 853	415 913	3	74 283	12 774
2021	12	833	650	6 189	85 874 712	220 364	1 346	16 892 206	104 688	1 389	2 964 394	397 629	1	20 438	4
2022	10	4 046	2 934	5 802	97 050 049	158 777	1 034	16 330 545	121 657	2 399	6 105 351	442 412	3	10 319	2
2023	55	488 704	6 831	11 372	177 006 899	73 932	1 273	23 667 958	71 371	3 400	11 166 066	484 949	6	1 096 796	214
	1 454	649 151	155 541	40 458	514 462 447	3 461 820	5 779	74 101 929	1 672 481	11 150	24 753 497	4 143 911	54	1 827 778	204 952

Ano de Produção	Concessionários Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<= 2011	11	19 726	19 363	17	513	164	-	-	-	942	1 235 288	1 202 774
2012	1	-	-	-	-	-	-	-	-	175	317 343	312 944
2013	2	4 871	4 867	-	-	-	-	-	-	231	223 187	212 813
2014	4	4 990	1	-	-	-	-	-	-	346	673 944	260 242
2015	1	3 418	0	-	-	-	-	-	-	658	2 214 940	447 577
2016	6	22 826	2	-	-	-	-	-	-	1 202	9 635 897	434 077
2017	10	49 898	6	-	-	-	-	-	-	2 946	16 932 996	1 111 104
2018	15	107 055	12	-	-	-	-	-	-	3 514	25 231 086	879 231
2019	31	247 913	28	-	-	-	-	-	-	7 181	48 190 399	1 850 859
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 507	72 921 616	865 113
2021	1	5 853	3 597	-	-	-	-	-	-	8 938	105 758 437	726 932
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 248	119 500 311	725 782
2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 106	213 426 423	637 297
	82	466 551	27 875	17	513	164	-	-	-	58 994	616 261 866	9 666 745

2.3. Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, sector, geografia

2.3.1. Por setor de atividade

Os detalhes dos valores da exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontram-se detalhados na nota 21.

2024

	Setores de Atividade													
	Agricultura		Comércio		Construção		Indústria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	765 212	4 958	37 196 150	114 517	7 471 406	79 693	4 903 936	116 762	35 942 933	312 612	588 402 881	7 873 559	674 682 519	8 502 101

2023

	Setores de Atividade													
	Agricultura		Comércio		Construção		Indústria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	-	-	24 521 491	258 476	6 562 478	86 024	4 557 322	131 893	37 007 374	482 449	543 613 202	8 707 903	616 261 866	9 666 745

2.3.2. Por geografia

A atividade da Sociedade é desenvolvida em Portugal.

2.4. Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

2024

31/12/2024									
Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	-	-	-	209	1 438 193	934 519	209	1 438 193	934 519
Total	-	-	-	209	1 438 193	934 519	209	1 438 193	934 519

2023

31/12/2023									
Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	92	735 439	732 003	100	455 322	453 314	192	1 190 762	1 185 318
Total	92	735 439	732 003	100	455 322	453 314	192	1 190 762	1 185 318

Remunerações – Informação quantitativa

Nos termos do artigo 47.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, a Sociedade divulga a informação quantitativa referente à remuneração paga pela instituição, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras:

Divulgação Pública de Informação Quantitativa								
(Art.º 47 do Aviso 3/2020 e Art.º 450.º g), h), i) j) do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho)								
Ano de Referência: 2024								
	REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA						Remuneração Diferida Atribuída em Relação a Períodos Anteriores	
	Nº	Remuneração Fixa	Remuneração Variável					
			Remuneração Pecuniária e em espécie		Ações			
			Pago	Diferido	Pago	Diferido	Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
Conselho de Administração¹	2	241 945,58€	60 023,60 €	10 816,00€	7 398,19€	10 847,98€	14 413,10€	10 049,19€
Abílio José Ruas da Silva Resende		154 006,19€	32 245,60€	10 816,00€	7 398,19€	10 847,98€	9 157,66€	6 424,99€
Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel		87 939,39€	27 778,00€	-	-	-	5 255,44€	3 624,20€
Conselho Fiscal	4	54 000,00€	-	-	-	-	-	-
Juan José Fernandez Garrido		18 000,00€	-	-	-	-	-	-
Ana Olinda Pinto Moraes		18 000,00€	-	-	-	-	-	-
Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira		18 000,00€	-	-	-	-	-	-
Direção de Topo	5	350 490,11€	189 881,76€	-	-	-	24 462,34€	16 680,78€
Funções Controlo	2	107 911,74€	30 210,00€	-	-	-	5 685,08€	4 101,05€
Totais		754 347,43€	280 115,36€	10 816,00€	7 398,19€	10 847,98€	44 560,53€	30 831,02€
1 Membros remunerados pela Sociedade de acordo com a Política de Remunerações								
Informação adicional:								
Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho							N/A	
Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios							N/A	
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro							N/A	
Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário							N/A	
Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros							N/A	

13

Resumo do Relatório de Autoavaliação



Resumo do Relatório de Autoavaliação

Nos termos do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, a Sociedade divulga o resumo do relatório de autoavaliação previsto emitido pelo Conselho Fiscal.

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso").

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório") preparado nos termos do disposto no artigo 55º do Aviso, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ("Instrução") contém os resultados da avaliação efetuada pela BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("BBVA IFIC") relativamente à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno e às demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2024.

O Relatório, reportado ao Banco de Portugal nos termos do artigo 6º, nº 1 da Instrução, inclui a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente emitidos os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27º, 28º e 32º do Aviso.

Apresenta-se, em baixo, o resumo dos resultados da autoavaliação objeto do Relatório:

Avaliação do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização, com base no trabalho desenvolvido, na evidência cumulativa recolhida e, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na BBVA IFIC e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Com base nessa avaliação, conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na BBVA IFIC e dos sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Avaliação do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração, de acordo com os elementos disponíveis para sua avaliação, face ao princípio da proporcionalidade, à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas, considera no que diz respeito às matérias tratadas no âmbito do Aviso, que as mesmas são adequadas e eficazes.

Também, o Conselho de Administração concluiu que o modelo de organização implementado, pese embora estarem em curso medidas de revisão ou correção relativas a deficiências identificadas, assegura de forma razoável o cumprimento dos objetivos referidos no Aviso atendendo aos seus tópicos fundamentais.

Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna:

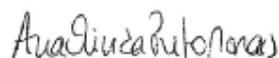
Nestes relatórios de autoavaliação, cada um dos responsáveis de controlo interno confirma a independência de respetiva função (sem registo de quaisquer incidências), bem como inexistência de deficiências em aberto nas respetivas funções de conformidade e de auditoria interna. Sinalizamos, no entanto, quanto à função de gestão de riscos, a existência de uma deficiência, classificada com o nível F2 “moderada”, relacionada com analisar os aspetos da debilidade para verificação da necessidade de criar riscos e controlos adicionais na ferramenta corporativa “MIGRO”.

Lisboa, 28 de março de 2025

O Conselho Fiscal:



Presidente: Juan José Fernandez Garrido



Vogal: Ana Olinda Pinto Moraes



Vogal Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira

BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Acionistas do
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, nomeadamente sobre os documentos de prestação de contas da BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Sociedade”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2024, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., em 31 de março de 2025, que apresenta uma opinião com uma reserva que passamos a transcrever: *A rubrica do Passivo “Provisões” incluía, em 31 de dezembro de 2024, um montante de 669.326 Euros relativa a potenciais novas reclamações no âmbito de um processo judicial (Nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras). O parecer de advogado externo que acompanhou este processo, emitido em 6 de Janeiro de 2025, indica que a probabilidade de novas reclamações é remota. Desta forma, consideramos que a rubrica de “Provisões” no Passivo se encontra sobreavaliada em 669.326 Euros em contrapartida da rubrica da demonstração de resultados “Provisões líquidas de reposições e anulações”. Adicionalmente, a rubrica “Activos por Impostos Diferidos encontra-se sobreavaliada e o imposto diferido do exercício na demonstração de resultados subavaliado em 163.985 Euros.*

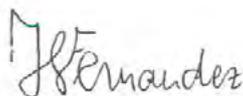
PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados nela expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral.

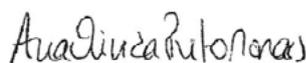
Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 31 de março de 2025

O Conselho Fiscal



Presidente
Juan José Fernandez Garrido



Vogal
Ana Olinda Pinto Moraes



Vogal
Carlos Alexandre de Pádua
Corte-Real Pereira

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 694.232.833 euros e um total de capital próprio de 65.096.533 euros, incluindo um resultado líquido de 1.962.657 euros), a demonstração de resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria descrita na seção Bases para a opinião com reserva, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reserva

A rubrica do Passivo "Provisões" incluía, em 31 de dezembro de 2024, um montante de 669.326 Euros relativa a potenciais novas reclamações no âmbito de um processo judicial (Nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras). O parecer de advogado externo que acompanhou este processo, emitido em 6 de Janeiro de 2025, indica que a probabilidade de novas reclamações é remota. Desta forma, consideramos que a rubrica de "Provisões" no Passivo se encontra sobreavaliada em 669.326 Euros em contrapartida da rubrica da demonstração de resultados "Provisões líquidas de reposições e anulações". Adicionalmente, a rubrica "Ativos por Impostos Diferidos" encontra-se sobreavaliada e o Imposto diferido do exercício na demonstração de resultados subavaliado em 163.985 Euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Perdas por imparidade de crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e mais detalhadamente divulgado nas Notas 3, 9 e 21 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor de crédito a clientes líquido de imparidade, em 31 de dezembro de 2024, ascendia a 666.180 milhares de euros (m€), representando 96% do ativo da Entidade. A imparidade acumulada registada ascendia a 8.502 m€, cobrindo 1,33% do total do crédito bruto.</p> <p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão da Entidade sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros". Como divulgado na Nota 1.2.2.D do Anexo às demonstrações financeiras, para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou benchmarks nos restantes casos.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determinou a consideração deste tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria sobre a imparidade de crédito a clientes incluiu a realização, entre outros, dos seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes e seu alinhamento com os requisitos da IFRS 9; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ul style="list-style-type: none"> ▶ análise à documentação do modelo de imparidade da Entidade, assim como das metodologias associadas, nas seguintes vertentes: parâmetros de risco, segmentação, <i>staging</i>, cálculo da <i>Expected Credit Loss</i> (ECL) e informação <i>forward looking</i>; ▶ análise da documentação metodológica e técnica do cálculo e aplicação dos parâmetros de risco; ▶ análise à definição de <i>default</i> da Instituição; ▶ análise da classificação e <i>staging</i> quanto à existência de indícios/<i>triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito e em imparidade (<i>default</i>); ▶ revisão da aplicação dos parâmetros de risco no cálculo da ECL para todos os <i>stages</i>; ▶ recálculo da perda de crédito esperada para todos os <i>stages</i>; ▶ avaliação da relevância estatística das curvas de <i>Probability of Default</i> (PD) e <i>Loss Given Default</i> (LGD); ▶ avaliação da adequação dos procedimentos e resultados de <i>backtesting</i> dos parâmetros PD e LGD; e ▶ seguimento das medidas corretivas implementadas para corrigir as insuficiências identificadas na revisão com referência a 30 de junho de 2024 que ainda se encontravam em aberto; e ▶ análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2022 para um mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

BBVA

Consumer Finance